

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E PLANEJAMENTO (CFOP)**

22.07.2020

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E PLANEJAMENTO (CFOP)**

22.07.2020

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Havendo número regimental, declaro aberta a reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, com a finalidade de apreciar a pauta já caminhada a Vossas Excelências. Verificando o quórum, como eu vou fazer a chamada nominal de cada deputado membro da Comissão, para que possa responder e confirmar verbalmente a sua presença: deputado Tenente Nascimento.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, obrigado, deputado.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Deputado Tenente Nascimento, presente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Obrigado. Deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo, obrigado.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Registro a presença deste deputado.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputados, já podem ir direto, não precisa nem pedir pela ordem, é só ir direto para o “estou presente”, porque assim fica mais rápido. Deputado Roberto Engler.

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Presente, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Obrigado, deputado. Deputada Dra. Damaris.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Presente, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Obrigado. Deputado Estevam Galvão.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Presente, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Dirceu Dalben. Deputado Ricardo Mellão.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Presente, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Marcio da Farmácia. Deputado Delegado Olim.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Presente, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Alex da Madureira

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Presente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - E este Presidente também está presente, é quórum suficiente para dar então entrada nos trabalhos.

Então vamos ao item... Aliás, antes de ir ao item, eu gostaria de saber se existe algum deputado que queira solicitar vistas de algum item da pauta.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu vou pedir para que, devido ao número de deputados que querem pedir, se inscrevam, por favor, no chat. Vou apenas seguir com o primeiro, que foi o deputado Paulo Fiorilo, e já peço aos outros que coloquem aí “pela ordem”, assim eu já vou saber quais são os próximos que eu devo chamar.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Antes de o deputado dar início, eu solicito à secretária a leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Eu ia dizer exatamente que o senhor não podia começar pelos itens da pauta antes da leitura da Ata, e eu peço que se considere lida a Ata da reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Está lida a Ata da reunião anterior...

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Está aprovada!

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - ... se houver acordo entre todos os membros. Em discussão. Em votação. Aprovada. Então, deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pois não.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente, antes de iniciarmos a pauta, eu gostaria que o senhor pudesse informar a esta Comissão sobre a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nós estamos no dia 22 de julho e é verdade que nós não tivemos recesso, portanto, a LDO não foi apreciada até o final de junho, e eu gostaria que o senhor informasse a esta Comissão, oficialmente, qual é o calendário, para que a gente possa iniciar a discussão da LDO. Eu gostaria muito de conhecer o parecer da deputada Damaris para poder me manifestar, inclusive para saber se vou ou não apresentar um parecer alternativo. Então eu gostaria que o senhor, antes de iniciarmos a pauta, pudesse esclarecer à Comissão sobre esse tema.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado, nós estamos aguardando que a deputada relatora apresente a pauta. Ela pode se manifestar durante a pauta, ou nestes dias que vêm agora, e dizer quando vai apresentar. Agora, a prerrogativa é que a relatora entregue o relatório, uma vez que ela o entregue, nós vamos colocá-lo em pauta, em votação.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente, só mais um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pois não, deputado.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Repare só o que o senhor está dizendo: depende da relatora para a gente saber a pauta. O senhor se recorda que a gente tem uma lei orgânica que estabelece como limite da votação o dia 30 de junho? Como eu disse que não

tivemos recesso, não é possível que não haja limite para a relatora apresentar a proposta para que a gente vote, ou nós podemos votar no dia 31 de dezembro se a relatora não apresentar?

Então eu tenho a impressão de que era preciso consultar a assessoria para saber qual é o limite, pois, em um período anterior à pandemia, no qual nos reuníamos presencialmente, havia limite, a votação tinha que ser feita até 30 de junho. Então agora não tem mais nenhuma data? Não tem nenhuma previsão? A gente pode discutir o ano que vem? Tem alguma coisa errada, Sr. Presidente! O senhor precisava checar qual é o limite da deputada Damaris para apresentar, e não a deputada decidir qual é a data. Nada contra a deputada Damaris, mas sim a favor do Regimento.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Vossa Excelência terminou?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Terminei.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado, em termos regimentais a deputada Dra. Damaris pode... Não há nada no Regimento que a impeça de apresentar no momento em que ela tiver terminado o relatório, só quando se é pedida urgência há um prazo regimental, se eu não estou enganado, de 45 dias para ser entregue, caso contrário, sai da Comissão e vai direto ao Plenário. Fora isso, deputado, a deputada, em termos de Regimento e Constituição, nada... A constituição deixa muito claro, assim como o nosso Regimento Interno, que ela pode apresentar no momento em que achar melhor para ela e para a Casa. Então, deixo isso aí registrado.

Vamos dar sequência aos itens da pauta, há algum deputado que queira falar?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Alex de Madureira. Deputado Alex, eu gostaria que o senhor ligasse o microfone, por gentileza.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Bom dia a todos. Bom dia, presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Bom dia, deputado.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - O meu questionamento, no início da reunião, era o mesmo que o do deputado Paulo Fiorilo. Era para perguntar para o senhor com relação à discussão e à possível votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas o deputado Paulo fez essa pergunta antes de mim, claro que de uma forma muito... Sempre trazendo, tentando trazer a polêmica, mas a gente tenta trazer a paz aqui para a reunião. Obrigado, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - De nada. Deputado Ricardo Mellão.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Presidente, é para pedir vista dos itens da pauta. Posso começar? É que eu acho que tinha... Tem algum outro deputado inscrito antes? Se eu não me engano, pelo chat eu acho que tinha mais alguém.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputada Dra. Damaris – é verdade, deputado.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Isso.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - A Deputada Dra. Damaris quer apresentar alguma vista de algum item?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputada.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Para pedir vista dos itens 15, 16, 19, 21, 22 e 23.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Itens 15, 16, 19, 21, 22 e 23, perfeito. Mais algum deputado gostaria de pedir vista de algum projeto?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Só para repetir: são os itens 15, 16, 19, 21...

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Itens 15, 16, 19 – eu vou repetir –, 21, 22 e 23.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Perfeito. Eu gostaria de pedir... Pode ser eu, deputado Wellington?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pode deputado.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Tá, gostaria de pedir vista dos itens 10 e 11.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Itens 10 e 11. Pedidos de vista concedidos a Vossa Excelência. Mais algum deputado gostaria de pedir vista?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Presidente, estou inscrito agora para pedir vista.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Vista do item 12. Sr. Presidente, há ainda uma questão de ordem, se permitir.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Sim, deputado.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Primeiro, só discordar do deputado Alex, porque eu não tenho interesse nenhum em criar a discórdia ou a cizânia, até porque eu sou leitor de São Francisco.

A segunda coisa é que, assim, o senhor, como presidente da Comissão, sabe o que há em relação à LDO, o senhor já disse, e isso me preocupa. Aliás, eu queria que todos os deputados pudessem se ater ao que disse o presidente: se a gente não discutir, aqui na Comissão de Finanças, o relatório da deputada Damaris, nós podemos ter um pedido de urgência e ele irá direto para o Plenário. O que normalmente acontecia: o recesso, se não fosse aprovada a LDO, não existiria, o recesso era a nossa referência de LDO, pois ela deveria ser votada até o final de junho para que houvesse recesso em julho. Como este ano é um ano atípico, eu queria perguntar ao presidente, na minha questão de ordem, se há a possibilidade desse pedido de urgência ser feito e a Comissão não debater a LDO?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - No momento oportuno eu respondo a Vossa Excelência.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Muito obrigado, eu aguardo o momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Obrigado, deputado. Então V. Exa. pediu vista só do item 12?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputada Damaris.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente...

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Para pedir vista...

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Por favor, deputada, depois eu peço.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Obrigada, deputado Paulo. É para pedir vista conjunta do item 11.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Alex de Madureira.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - O Paulo já tinha pedido, mas tudo bem, ele fala depois. Presidente, depois que todo mundo pedir vista, o senhor pode, por favor, confirmar para nós as vistas que foram perdidas em todos os projetos?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Confirmo sim.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pois não, deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - O senhor havia me perguntado se eu havia pedido vista só em um item, é isso?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Isso.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - O item é o 12, apenas o 12. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Está bom, obrigado deputado. Item nº 1: Projeto de lei Complementar nº 23, de 2019.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Tenente Nascimento.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Pedir vista conjunta ao item 12.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - O item 12, perfeito, pedido de vista concedido a Vossa Excelência. Então eu vou repetir os itens, porque o deputado Ricardo Mellão me pediu, mas eu acabei esquecendo aqui: o deputado Ricardo Mellão está pedindo vista dos itens 10, 11, 12, 15, 16, 19, 21, 22 e 23.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Pela ordem, deputado Wellington. Na verdade eu pedi vistas apenas dos itens 10 e 11, os outros eu acho que foi a deputada Damaris.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Não, eu disse de todos os deputados.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Ah, de todos.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Isso.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Perfeito. É que o senhor disse a frase: “O deputado Ricardo Mellão pediu vista dos itens tais”.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Não, é que o senhor perguntou quais foram os itens para os quais houve pedido de vista.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Isso.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Item nº 1: Projeto de lei Complementar nº 23, de 2019, do deputado Sargento Neri, dispõe sobre promoções das praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O relator foi deputado Delegado Olim, favorável com emenda. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. Os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado.

(Vozes sobrepostas.)

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Ricardo Mellão.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Chamada nominal.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Primeiro, pelas regras, tem que ser votação nominal.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Ah, sim! É votação nominal, exatamente, peço desculpas. Como vota o deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Presidente, favorável ao deputado Delegado Olim, favorável.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Com o relator, favorável à emenda apresentada.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler? Liga o microfone, deputado. Enquanto o deputado liga o microfone, eu vou para como vota a deputada Dra. Damaris.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Dirceu Dalben? Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Pela ordem, presidente. Olha, com todo o respeito ao deputado Sargento Neri e ao relator Delegado Olim, mas para ser coerente com a postura técnica de análise que eu tenho tomado aqui, eu vou votar contrário desta vez – com todo o respeito ao policial militar também.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito. Como vota o deputado Marcio da Farmácia? Como vota o deputado Delegado Olim?

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Sr. Presidente, voto com o relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Eu voto com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - E este presidente vota com o relator, ficando então, por oito votos a um, aprovado o parecer do relator.

Item nº 2: Projeto de lei Complementar nº 50, de 2019, do deputado Major Mecca, acrescenta o Art. 7-A à Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, que institui a Caixa Beneficente da Polícia Militar, estabelece os regimentos de pensão e de assistência médico-hospitalar e odontológica e dá providências correlatas. O relator, deputado Delegado Olim, foi favorável. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. Como vota o deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Favorável ao relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Favorável ao relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Favorável ao relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a deputada Dra. Damaris?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Dirceu Dalben? Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Voto com o relator, deputado Delegado Olim.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Delegado Olim?

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Voto com o relator, Delegado Olim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Este presidente vota com o relator, ficando aprovado o projeto.

Item nº 3: Projeto de lei nº 1158, de 2017, do deputado André Soares, regulamenta a informação completa dos itens que fazem parte da cesta de alimentação, higiene e ou limpeza. O relator, deputado Estevam Galvão, foi favorável. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação: os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram, aliás, é votação nominal. Como vota o deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Favorável ao relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Favorável ao relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a deputada Dra. Damaris?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o meu relatório, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Favorável ao relator, deputado Estevam Galvão.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Delegado Olim? Deputado Delegado Olim? Está desligado o microfone de Vossa Excelência.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Voto com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Obrigado, deputado. Como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Este presidente vota com o relator, ficando, portanto, aprovado o projeto.

Item nº 5: Projeto de lei nº 1192, do deputado André Soares, autoriza o poder Executivo a instalar restaurante do programa Bom Prato em Sorocaba. O relator, deputado Marcio da Farmácia, foi favorável.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Pela ordem, deputado Wellington Moura.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - A gente não pulou o item 4?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Desculpa, pulamos, foi erro meu. Eu marquei “ok” no item 4 ao invés do item 3.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Eu tinha botado no item 3.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito. O Projeto de lei nº1158, do deputado André Soares, que é o autor, regulamenta a informação completa dos itens que fazem parte da cesta de alimentação, higiene e ou limpeza. O relator, deputado Estevam Galvão, foi favorável. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. Os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. Voto nominal: deputado Tenente Nascimento, como vota?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Roberto Engler.

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputada Dra. Damaris.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Estevam Galvão.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o meu relatório, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Ricardo Mellão.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Pela ordem, um questão de ordem: esse é o item 4, não é? O 1.158, correto?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - É o 1.158.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Tá, perfeito. Esse aí, com todo o respeito ao deputado Estevam Galvão, eu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -Perfeito. Deputado Delegado Olim.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Voto com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Alex de Madureira.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto com o relator, Sr. Presidente, o nobre deputado Estevam Galvão.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Este presidente também vota com o relator, portanto, por oito votos a um, aprovado o item nº 4.

Item nº 5: Projeto de lei nº 1192, do deputado André Soares, autoriza o poder Executivo a instalar restaurante do programa Bom Prato em Sorocaba. O relator, deputado Marcio da Farmácia, foi favorável. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. Os deputados que forem de acordo... Deputado Tenente Nascimento, como vota?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Favorável ao relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Roberto Engler.

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputada Dra. Damaris.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Estevam Galvão.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o meu relatório, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito.
Deputado Ricardo Mellão.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Favorável.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Delegado Olim.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Delegado Olim vota com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Alex de Madureira.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - E este presidente vota também com o relator, portanto, fica aprovado o projeto. Item 6: Projeto de lei nº 60, de 2018, do deputado Gil Lancaster, cria o “Programa de Prevenção à Síndrome de

Capgras”, no Estado. O relator, deputado Roberto Engler, foi favorável. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Votação nominal. Como vota o deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Voto com o relator, deputado Engler.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Favorável ao relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a deputada Dra. Damaris Moura?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Favorável, presidente.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Eu queria pedir vista do item 6.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Nós já estamos em votação.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não pode mais.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Já foi?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Não pode mais, infelizmente.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Então o senhor já deixa anotado os itens 7, 8, 9 e 10.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deixa só acabar essa votação, deputado, por gentileza?

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Está bom.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o relator Engler.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Com o relator, deputado Roberto Engler.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Delegado Olim?

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Voto com o relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Alex de Madureira.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Este presidente também vota com o relator, portanto, fica aprovado o projeto. Deputado Olim, por gentileza, repete os itens.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Eu queria pedir vista dos itens 7, 8 e 9.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Itens 7, 8 e 9. Ok, vistas concedidas, portanto, vamos ao item nº 13: Projeto de lei nº 700, de 2019, do deputado Major Mecca, altera a Lei nº 9155, de 15 de maio de 1995, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica. O relator, deputado Delegado Olim, foi favorável. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação nominal. Como vota o deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Favorável ao relator, Delegado Olim.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Favorável ao relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a deputada Dra. Damaris?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Voto com o relator, deputado Delegado Olim.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Delegado Olim?

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Voto com o relator, deputado Delegado Olim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Este presidente também vota com o relator, portanto, projeto aprovado.

Item nº 14: Projeto de lei nº 852, de 2019, de autoria da deputada Leticia Aguiar, altera a redação do parágrafo II do Art. 1º da Lei nº 4166, de 20 de julho de 1984, torna obrigatória a afixação de aviso alertando para os riscos da automedicação. O relator foi o deputado Delegado Olim. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação: como vota o nobre deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Voto com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a deputada Dra. Damaris?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Voto com o relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Marcio da Farmácia? Opa! Deputado Delegado Olim.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Voto com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Este presidente também vota com o relator, portanto o projeto fica aprovado. Item de número...

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputada Dra. Damaris.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Em virtude da urgência, inclusive arguida aqui pelo nobre colega Paulo Fiorilo, e até porque realmente temos até sexta-feira para enviar esse relatório, para votarmos esse relatório, pelo Art. 26 da Constituição Estadual, eu estou fazendo uma questão de ordem, Excelência, porque estou enviando – é regimental, eu estou enviando agora – esse relatório. Estava fazendo alguns ajustes e estou enviando agora, acabei de enviar o relatório, tá?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito, deputada, obrigado. Vamos aguardar então. O secretariado nos informando, a gente dá o andamento.

Item nº 17: Processo de Contrato nº 1401, de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgou irregular o contrato celebrado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) e a empresa Unitech Tecnologia de Informação S.A. O relator foi o deputado Estevam Galvão, que reconhece a decisão do TCE e, uma vez que o contrato encontra-se exaurido, solicita envio de ofícios à PGE e ao MP, com vistas aos efeitos dos atos praticados com irregularidades, com posterior arquivamento dos autos. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Como vota o deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a deputada Dra. Damaris?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Favorável, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Marcio da Farmácia – opa, desculpa – deputado Delegado Olim? Deputado Delegado Olim, como vota Vossa Excelência?

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Voto favorável, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito. Como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Este presidente vota favorável, portanto, fica aprovado o projeto.

Item nº 18: Processo nº 3.357, de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgou irregulares o pregão e o contrato celebrados entre a Companhia Metropolitana de São Paulo (Metrô) e a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora. O relator foi o deputado Estevam Galvão, que reconhece a decisão do Tribunal de Contas e, uma vez que não cabe mais a sustação do contrato, solicita envio de ofícios à PGE e ao Ministério Público, com

vistas aos efeitos dos atos praticados com irregularidades, com posterior arquivamento dos autos. Coloco em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação nominal. Como vota o deputado Tenente Nascimento? Deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Pela ordem, presidente, favorável ao relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Com o relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a deputada Dra. Damaris?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Delegado Olim?

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Este presidente vota com o relator, portanto, fica o projeto aprovado.

Item nº 20: Processo nº 638, de 2019, Tribunal de Contas do Estado, julgou irregulares a concorrência e o contrato celebrados entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) e o Consórcio TSHO Calmon Viana, composto pelas empresas: Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda., SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda., Heleno & Fonseca Construtécnica S.A. e O&M Implantação de Projetos Especiais Ltda. O deputado Estevam Galvão foi o relator, que reconhece a decisão do Tribunal de Contas e, uma vez que o contrato encontra-se exaurido, solicita envio de ofícios à PGE e ao MP, com vistas aos efeitos dos atos praticados com irregularidades, com posterior arquivamento dos autos. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação nominal. Como vota o deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Pela ordem, presidente, voto favorável ao relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Favorável ao relator. Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Favorável ao relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a nobre deputada Dra. Damaris?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Delegado Olim? Deputado Delegado Olim?

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Voto com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Quero registrar a presença do deputado Marcio da Farmácia. Como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - E este Presidente vota com o relator. Deputado Marcio da Farmácia, como vota o Processo nº 638, de 2019?

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Voto com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Obrigado, deputado.

Item nº 24: Processo nº 5211, de 2019, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgou irregulares o pregão eletrônico, o contrato e o termo de rescisão contratual amigável, celebrados entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, e a empresa Aynil Soluções. O relator foi o deputado Estevam Galvão, que reconhece a decisão do Tribunal de Contas e, uma vez que o contrato encontra-se exaurido, solicita envio de ofícios à PGE e ao Ministério Público, com vistas aos efeitos dos atos praticados com irregularidades, com posterior arquivamento dos autos. Coloco em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação nominal. Como vota o deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Pela ordem, presidente, favorável ao relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Favorável ao relatório.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a deputada Dra. Damaris?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Voto com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Marcio da Farmácia?

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Delegado Olim?

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - E este presidente vota, também, com o relator, portanto, fica aprovado o Processo nº 5211.

Item nº 25: Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2017, Comissão de Finanças, considera regular o contrato celebrado entre a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa) e a empresa Lenovo Tecnologia Brasil Ltda., objetivando o fornecimento de equipamentos de informática, com prestação de garantia de funcionamento e assistência técnica. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. Como vota o deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Nesse caso tem que ser “favorável ao projeto”.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - É conclusivo, não é? Favorável ao projeto, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente, favorável ao projeto, com o relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - É que aqui para mim está sem relator.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Aqui tem relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Aí tem relator, para vocês?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não tem o nome, mas está... Está bom, não tem o nome, é verdade, o senhor tem razão.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Favorável ao projeto, Paulo Fiorilo. Você quer relatar aí? Você já pediu vista.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Relata o senhor.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Você já pediu vista, já fez o relatório, pô. “Bora”, “bora”.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu vou pedir suspensão por um minuto para conferir, só para a gente não votar...

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - É prudente, é prudente. só para presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Por gentileza, peço a suspensão dos trabalhos por um minuto.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Em caso de dúvida eu peço vista.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - É, pede vista.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Nesse caso eu acho que é para dar ciência apenas, não é?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - É conclusivo.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - É apenas ciência,

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sim, mas não tem relator?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Ele está verificando isso, exatamente.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Na verdade eu acho que é só ciência.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Olha, eu queria só avisar que a gente continua ao vivo na TV Alesp, só para não ter dúvida.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Então está certo, Sr. Presidente.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Ele está consultando.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - O deputado Mellão está correto, é só para ciência.

* * *

- A reunião é suspensa e reaberta sob a Presidência do Sr. Wellington Moura.

* * *

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a deputada Dra. Damaris?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Favorável ao projeto, deputado.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Com o relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Com o relator.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Com o relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Seria com o relator ou é só para dar ciência do voto vencedor? Então é “ciente”.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Marcio da Farmácia?

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Com o relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Delegado Olim? Deputado Delegado Olim, como vota? Como vota o deputado Marcio da Farmácia? Desculpa, como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Favorável, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - E este presidente vota favorável ao projeto, portanto, aprovada a conclusiva.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Eu não votei, votei?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu chamei Vossa Excelência.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Mas eu não...

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Não votou, deputado. Eu chamei Vossa Excelência.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Não vi.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Vamos ao item 26. Projeto de decreto legislativo nº 13 de 2017, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, considera regular o contrato celebrado entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo (DER) e a Empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda., objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal entre a SP-249 e o Bairro Encapoeirado. O relator, como eu disse, é o voto da Comissão. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. Como vota o deputado Tenente Nascimento?

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Presidente, só para eu saber, é o item...?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Item 26.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Item 26. Com o relator.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Paulo Fiorilo?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Voto com o relator, até porque o bairro de Encapoeirado, que fica em Apiaí, tem uma importância muito grande para a região. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito, deputado. Como vota o deputado Roberto Engler?

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Favorável ao projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota a deputada Dra. Damaris Moura?

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Estevam Galvão?

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Com o relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Ricardo Mellão?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Ciente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Marcio da Farmácia?

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Com o relator, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Delegado Olim?

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Com o relator e ciente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como vota o deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Voto favorável à conclusiva.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - E este presidente vota também favorável. Srs. Deputados, antes de dar continuidade às ciências, eu quero então convocar três minutos após esta reunião, nos termos regimentais, uma convocação extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre o voto da relatora deputada Dra. Damaris ao PL 307/2020 da LDO para 2021.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu vou informar...

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Só concluindo, por gentileza, e aí eu passo a palavra para todos os deputados. Eu vou então encaminhar o voto, que também recebi, no grupo da Comissão de Finanças que nós temos no WhatsApp. Eu pediria também para que a Comissão mandasse para o e-mail de todos os deputados esse relatório, para que eles possam ter ciência também do voto da relatora. Então convoco, três minutos após o encerramento destes trabalhos, esta Comissão e convoco também...

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu já passo a palavra para todos, mas deixa só eu concluir, por gentileza, deputado Estevam Galvão – por quem tenho muito respeito. Quero convocar também para amanhã, dia 23, e para o dia 24, nos termos regimentais, reuniões extraordinárias para deliberarmos sobre o voto da LDO, o voto da relatora. Essas reuniões vão acontecer, então, tanto no dia 23 quanto no dia 24, às 9h00, 10h00 e 11h00. Se algum deputado tiver vista sobre isso que acabei de falar, levante a mão, porque fica mais fácil de eu poder concluir, se for outro sobre outro assunto, a gente já...

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - É sobre esse assunto, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Paulo Fiorilo, por gentileza.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente, a deputada Damaris... Bom, primeiro eu queria fazer aqui uma observação: o senhor deu uma informação de que não há normatização regimental quanto ao prazo da LDO. Eu vou sugerir a leitura do seguinte artigo, para que não haja dúvida: “Art. 246 - Os projetos de lei serão elaborados pelo governador e remetidos à Assembleia. Parágrafo III - Após a publicação das emendas: inciso II - Os projetos de lei dispendo sobre diretrizes orçamentárias e o Orçamento anual serão remetidos à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento para, no prazo de 30 dias, exarar parecer abrangendo todos os aspectos da proposição”. Portanto, Sr. Presidente, há prazo e o Regimento é claro.

Segunda questão: a deputada Damaris acabou de mandar o voto, acabou, deve ter saído do forno, está quente, e o senhor está chamando uma reunião para daqui a três minutos após o final desta, sem que a gente tenha condições de ler o voto, de conhecer o voto, para poder discutir, se manifestar e apresentar ou não voto alternativo. Eu queria fazer uma sugestão ao senhor, presidente. Eu concordo com amanhã ou depois de amanhã, mas que então chamemos para à tarde, para que pelo menos a gente possa conhecer o voto da relatora. Eu estou colocando aqui um apelo ao senhor para o bom senso. Eu não sei nem quantas páginas tem o voto da deputada Damaris, deve ser um voto robusto, até porque conta com uma boa assessoria e com uma parlamentar de qualidade. Então, Sr. Presidente...

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - São 19 páginas.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Hã?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Tem 19 páginas.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Ah, tem nove só?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Dezenove!

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Ah, 19. Bom, mas mesmo assim, deve ter muito...

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Eu não terminei! Deve ter muito conteúdo.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Pela ordem, pela ordem.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Desculpa, deputado Estevam Galvão, eu só queria terminar. Eu queria pedir ao senhor, como são 19 páginas, que a gente pudesse ter um pouco mais de tempo, não três minutos, o que seria insuficiente para uma boa leitura. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu passo a palavra agora ao deputado Estevam Galvão.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - A minha colocação seria a mesma colocação do deputado Paulo Fiorilo, pois essa convocação de três minutos após o término desta reunião não tem nenhum sentido. Nós estamos recebendo o parecer hoje, agora, então não tem sentido (inaudível). Vossa Excelência pode convocar no dia e horário que V. Exa. quiser, menos hoje, porque hoje à tarde nós também temos Congresso de comissões.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Mais algum deputado?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Pela ordem, deputado Wellington Moura.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Ricardo Mellão, por favor.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Eu faço coro aos deputados Paulo Fiorilo e Estevam Galvão. Entendo que a LDO é uma lei de extrema... Talvez uma das mais importantes que a gente vote aqui nesta Comissão durante o ano, e é impossível a gente fazer uma análise correta, técnica e eficiente do relatório em três minutos – com todo o respeito à deputada Dra. Damaris, que eu sei que é uma grande deputada e que se esmerou em seu relatório. Agora, para nós que fazemos esse tipo de análise, é humanamente impossível analisá-lo em três minutos para tomar uma decisão tão importante para o nosso Estado.

Então, fazendo coro a eles, eu faço esse apelo ao Sr. Deputado Wellington Moura, que sempre conduziu os trabalhos aqui com muita competência, para que a gente ganhe mais tempo para poder fazer essa análise, até para colocar as nossas considerações e, quem sabe, um voto em separado, se esse for o entendimento dos deputados aqui, assim como eu. Então é mais para fazer esse apelo. Obrigado, presidente.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, Tenente Nascimento.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Na verdade, pelo que eu entendi, o deputado Wellington Moura quer, daqui a três minutos, nos chamar para realmente discutirmos o método, ou seja, um cronograma de trabalho. Eu não entendi que é para discutirmos, já, a questão da LDO. O que eu estou entendendo é que é para que venhamos a estar tratando uma maneira, um método de trabalho, para que possamos então organizar essa questão da LDO – pelo que eu entendi, se estou errado, me corrija, deputado Wellington.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Paulo Fiorilo, pois não.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Só para fazer o diálogo aqui com o deputado Nascimento, o que o deputado Wellington propôs é começar a discutir o voto da relatora. Não tem discussão de método ou de calendário, porque o calendário está definido por lei, pela lei que rege esta Casa, e temos até sexta-feira para votar, senão ele vai entrar na Ordem do Dia. O que eu queria sugerir aqui? Primeiro: aqui há um apelo ao senhor para não chamar daqui a três minutos. Vamos discutir, e, se o senhor quiser chamar à noite, eu não tenho nenhum problema, mas nós precisamos ler e apresentar uma discussão mais qualificada desta Comissão – isso aqui não é uma pizzaria nem uma padaria.

Segunda coisa: eu acho, Sr. Presidente, que é preciso definir aqui o procedimento. Nós vamos ler o voto da deputada Damaris? Ok. Agora, qual é o prazo para a apresentação dos votos em separado, no caso do deputado Mellão, eu ou o deputado Nascimento também tivermos votos em separado? Vamos ler ato contínuo à leitura da deputada? Se ela for ler as 19 páginas, nós não vamos mais poder apresentar o voto em separado porque acabou a discussão? Quer dizer, encerrou o prazo? Então nós precisamos ter aqui pelo menos um pouco de parcimônia nessa decisão, porque como disse o deputado Mellão – e eu assino embaixo, em que pese ele ser do Novo –, é o projeto mais importante do primeiro semestre, o segundo é o Orçamento do segundo semestre. Então eu faço um apelo, mais uma vez, ao senhor.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Estevam Galvão.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Sr. Presidente, ouvindo atentamente o Paulo Fiorilo e o Mellão, se nós recebermos o relatório hoje e marcarmos essa reunião para um outro dia, nós vamos ter conhecimento do parecer e, eventualmente, poderíamos até pedir a dispensa da leitura, porque todos terão conhecimento do parecer da nobre deputada Damaris, que eu tenho convicção que deve ser um parecer brilhante.

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Roberto Engler.

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Eu concordei com todas as afirmações dos colegas deputados desta Comissão e tenho certeza absoluta que V. Exa. também já se convenceu disso, mas eu queria aduzir apenas mais um argumento: resolver a questão em três minutos, além de tudo o que foi falado, é um desrespeito à relatora, que trabalhou muito tempo, fez um relatório de 19 páginas, e nós damos por encerrada a questão. Eu acho que isso é um desrespeito à deputada... à deputada...

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Damaris!

O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Damaris Moura – obrigado.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Da Bahia, ela é de origem da Bahia.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Posso então me manifestar, Srs. Deputados? Eu vou desativar, só para eu não ser cortado, assim como eu não cortei ninguém.

Srs. Deputados, eu estou convocando uma sessão extraordinária três minutos após encerrarmos esta reunião para que nós possamos receber oficialmente – já recebemos, ela já entregou, e eu já mandei para todos os deputados – o voto em separado. No momento em que a gente recebe esse voto, a deputada relatora pode fazer a leitura do voto para a ciência de todos os deputados. Depois que ela fizer a leitura do voto apresentado por ela, eu entro em um acordo com todos, eu acho que isso é de comum senso, para que, antes que a gente comece a discussão, os deputados que queiram apresentar o voto em separado possam fazê-lo – é possível, sim, o deputado Paulo Fiorilo até fez essa pergunta. Antes de nós entrarmos em discussão, os deputados podem apresentar o voto em separado, caso não concordem com o voto da relatora, Dra. Damaris.

Então, daqui a três minutos nós vamos entrar na Comissão que vai falar sobre a relatoria, e ela poderá ler o seu voto em separado. Eu acho que não vai durar apenas três minutos, acho que vai durar muito mais, para que os deputados possam estudar e assim

fazemos um acordo para que amanhã a gente dê continuidade a esta Comissão, sem problema nenhum, Srs. Deputados.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente, eu entendo a urgência que o senhor está imprimindo nessa questão da LDO, mas repare só o que o senhor está propondo: o senhor vai convocar a extraordinária daqui a três minutos, e a deputada vai fazer a leitura do voto dela. O que nós precisamos combinar aqui, se for possível, é que ela faça a leitura e encerre a reunião, não a discussão, porque eu quero apresentar um voto em separado, assim como pode ter um voto do Mellão. Como é que eu posso discutir um voto que eu estou recebendo para ler se não tenho a possibilidade de me manifestar? Se o senhor quer ganhar tempo, do ponto de vista do voto da Damaris, que tem 19 páginas, o senhor não precisa nem fazer isso. O senhor pode convocar para amanhã, faz a leitura do voto dela, da deputada, e os deputados que tiverem voto apresentam e continua o debate. Hoje a gente vai ganhar cinco minutos só se a gente...

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Se todos os deputados entrarem em acordo sobre a deputada Damaris dar por lido o relatório dela, não há problema nenhum da parte deste Presidente.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputados, eu acho que, como já está convocada a reunião para daqui a três minutos, vamos então encerrar e daqui a três minutos a gente entra na discussão da LDO. Nós não vamos sair de lugar nenhum, Srs. Deputados.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Podemos discutir então...

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - É sobre o assunto?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não, é sobre a pauta. O senhor não pode encerrar, porque a pauta não acabou.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu estou tentando, se o senhor me permitir, deputado.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não, é que o senhor entrou em um debate que não estava previsto, mas o senhor devia terminar a pauta, porque há aqui ainda, para ciência...

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu estou tentando terminar, se V. Exa. deixar.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Mas eu não interrompi o senhor, eu não interrompi o senhor.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Então vou dar continuidade, deputado.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não, eu posso só concluir?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pode.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - O senhor repare que eu tenho uma paciência de Jó aqui, eu tenho lido muito a Bíblia. Sr. Presidente, nós vamos entrar nos requerimentos

para ciência, mas tem um requerimento, que é o do item 1, que eu acho que cabe aqui uma discussão, então eu queria que o senhor, imediatamente, entrasse nos itens.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito, então, para ciência... Nós não costumamos ler, V. Exa. quer que eu leia o item 1 da ciência, é isso?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Por favor, Sr. Presidente, para a leitura, porque agora mudou a regra aqui.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Ofício... Olha, nunca mudou a regra, a regra é o Regimento Interno.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não, mudou o Regimento porque a gente está no virtual. O senhor não precisava fazer chamada de votação nominal, mas agora precisa, por isso que mudou.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Ah, mudou a regra do Regimento Interno?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Isso.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pensei que mudou a regra aqui.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não, na Comissão o senhor continua mandando.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Não, quem manda são todos. Vamos lá: Ofício-circular 3/20, do secretário da Fazenda e Planejamento do Estado, referente aos efetivos impactos da pandemia da Covid-19 no Orçamento do Estado aprovado para o ano de 2020. Além da queda da arrecadação tributária, impuseram-se gastos adicionais, especialmente nas áreas de Saúde e Assistência Social, mas também na Segurança, nos transportes públicos e no apoio aos micro e pequenos empresários.

A queda real de arrecadação em relação às previsões da Lei Orçamentária de 2020 para o mês de abril deste ano é de 21,5%, o que representa R\$ 3.097 bilhões, sendo que a indicação de queda para o mês de maio é ainda maior, projetada para 28,4%, equivalente a R\$ 3.986 bilhões. Diante dessas informações, restam claras as dificuldades orçamentárias e financeiras que atravessam o estado de São Paulo, em que pese estarem sendo tomadas diversas medidas de contenção de gastos em diversas frentes.

Ofício de nº 6, de 2020... Houve acordo, eu não farei a leitura...

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente, esse ofício, do qual o senhor estava fazendo a leitura, é um ofício que a Secretaria da Fazenda encaminhou para a Comissão informando sobre os impactos da Covid-19, confere?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Confere.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - A pergunta que eu vou fazer é porque não está claro: o envio para a Comissão, que é uma excepcionalidade, se deu por qual motivo? O secretário foi instado ou ele tomou a iniciativa de mandar? O senhor poderia me informar?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Ele tomou a iniciativa de mandar, nenhum deputado fez algum requerimento pedindo para que o secretário informasse isso, nem a Comissão.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Porque teria o nome do deputado que pediu. Eu estou perguntando isso porque, assim, é uma informação importante para a Comissão, inclusive para o debate orçamentário. Agora, eu não entendi se ele mandou arquivos, se tem dados, o que ele de...

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Ele mandou simplesmente esse ofício que está escrito aí, deputado.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Eu queria pedir para o senhor disponibilizar para a Comissão as informações que ele mandou, porque elas podem ter uma importância relevante no debate que nós vamos fazer na LDO.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu peço à secretária da Comissão para que envie a todos os deputados, membros da Comissão, esse ofício que foi enviado pelo secretário Henrique Meirelles, por gentileza. Aos Ofícios 6/2020, 68-03/20, 281/20, 105/2020, 513/20 e 31/20 eu dou ciência para todos.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente, nós já fizemos esse debate anteriormente, e eu vou voltar a fazê-lo aqui. O senhor poderia me informar qual é o procedimento que a Comissão adota a esses ofícios que são encaminhados com relação a pedidos, apoios, moção etc.? Ou isso aqui, como eu perguntei outra vez, vai para algum arquivo da Comissão? O senhor tinha me dito que a ideia era que houvesse resposta, o senhor poderia me dizer se estão sendo respondidos?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Como eu não sei a resposta de imediato, deputado, no momento oportuno eu respondo a V. Exa., até eu conseguir a resposta aqui da Comissão.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - O senhor me deve duas respostas para o momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito. Então, deputados, não havendo mais nada a tratar, estão encerrados os trabalhos – lembrando a todos que daqui a três minutos nós voltaremos com esta Comissão. Obrigado a todos.

* * *

- É encerrada a reunião.

* * *

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Iniciar o voto da relatora ao PL 307, da LDO, para 2021. Quero registrar a presença dos nobres deputados: deputado Tenente Nascimento – só para confirmar dando “presente”, por gentileza.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Deputado Tenente Nascimento, presente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Presente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Roberto Engler. Deputada Dra. Damaris.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Presente, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Estevam Galvão, liga o microfone, deputado.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Presente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Ricardo Mellão.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Presente, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Marcio da Farmácia.

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Presente, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Delegado Olim. Deputado Delegado Olim? Acho que travou, está travado.
Deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Presente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Delegado Olim? Só para dar presença. Deputado Delegado Olim? Estou vendo ele
no vídeo, liga o microfone, deputado, faz um gesto com positivo.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Pois não, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Obrigado, deputado. Com este presidente, Wellington Moura, temos quórum suficiente para
dar andamento nos trabalhos.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Antes
de passar, pela ordem, ao deputado Paulo Fiorilo, nós vamos agora apresentar... A deputada
Dra. Damaris apresentou o voto dela como relatora do Projeto de lei nº 307, de 2020, para a
LDO de 2021, e peço para que ela possa então dar ciência do seu voto a todos os deputados.
Deputado Paulo Fiorilo está pedindo a palavra. Por gentileza, deputado.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pois
não.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente, eu queria só saber qual vai ser o procedimento para a discussão e a apresentação dos votos – ou do voto – em separado, se houver, para que a gente não tenha nenhuma outra surpresa até a votação do relatório e, depois, a apresentação em Plenário. Então, a primeira pergunta é: o senhor está propondo qual procedimento hoje? E a segunda: como é que vai funcionar o prazo dos votos em separado?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Primeiramente, a deputada Dra. Damaris, por estar dando ciência de seu voto neste momento, se torna obrigada a lê-lo, para que todos os deputados tenham ciência, senão teria que ter sido publicado 24 horas antes de nós abrirmos os trabalhos. Então ela pode também neste momento ler o seu voto...

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deixa eu só concluir, deputado Estevam. Então a deputada Damaris pode ler o seu voto e, uma vez que o tenha feito, ela estará dando ciência de seu voto. A partir daí, qualquer deputado pode apresentar o seu voto em separado, ou podemos tentar entrar em um acordo, caso os deputados queiram assim fazer. Perfeito? Deputado Estevam Galvão.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Sr. Presidente, a minha sugestão bate com as orientações do deputado Paulo Fiorilo. O meu entendimento é que V. Exa. deve então receber o relatório da relatora deputada Damaris, encaminhá-lo a todos os membros e, por hoje, encerrar os trabalhos, porque não adianta a Damaris ler o relatório hoje, agora, se nós todos não temos conhecimento, não lemos ainda, e somente com a leitura é impossível nós discutirmos. Então seria conveniente V. Exa. receber o relatório, encaminhar aos deputados e a leitura ficaria para a próxima reunião, no dia e hora determinados por Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Estevam, a deputada Damaris apresentou o relatório há alguns minutos atrás, então fica, neste momento, nas mãos do presidente decidir como fará os procedimentos de forma regimental, e estamos fazendo de forma regimental. Podemos apresentar, dando ciência do voto, e a deputada pode fazer a leitura, assim como os deputados também terão tempo para

apresentar, daí em diante, a leitura do seu voto em separado também, não vamos fazer nada que fuja do Regimento. Agora, este Presidente – na nossa decisão, é claro – tomou a decisão de que a deputada deve fazer a leitura e, assim, a gente vê então como é que nós vamos fazer a partir dali. Eu acredito que teremos tempo, pois ela tem 19 páginas para ler, teremos tempo para poder depois entrar nessa discussão, deputado.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo. Eu não vou limitar o número de ordens, mas eu peço para que a gente...

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não, mas possivelmente eu quero tentar convencê-lo ou sensibilizá-lo.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Senão a gente não sai do “pela ordem”.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - O senhor ouviu, na reunião anterior, um apelo feito pelo deputado Estevam Galvão, possivelmente o deputado mais experiente desta Comissão, desta Assembleia e desta Legislatura, do deputado Ricardo Mellão, possivelmente o mais novo deputado desta Comissão e do partido Novo, do deputado Alex de Madureira, deputado que tem uma larga experiência parlamentar e no Executivo, do deputado Tenente Nascimento, que acumulou, ao longo dos anos, esse debate, e deste deputado, que é um iniciante aqui. Cinco deputados, cinco em oito, fizeram um apelo ao senhor, um apelo razoável, de sensibilizá-lo para que a gente pudesse ganhar pelo menos hoje. Como o voto da relatora só tem 18 ou 19 páginas, ela faz uma leitura amanhã na extraordinária que o senhor chamou, já deu como... Porque a gente já vai ter o conhecimento, e a gente aqui, quem quiser, já tem os votos preparados para apresentar, porque a assessoria no mínimo precisa ler para poder dialogar com o voto da relatora.

Eu gostaria muito de pedir para o senhor, quem sabe com a intervenção do líder do Governo, que é sempre um deputado ponderado, equilibrado, que ele pudesse ajudar a gente aqui a, pelo menos, ganhar essa parte da tarde para ter o conhecimento do voto, só estou

pedindo isso. O senhor tem as prerrogativas presidenciais, mas é que o senhor percebeu a quantidade de deputados que estão fazendo um apelo ao senhor. Só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito. Mais algum deputado gostaria de falar?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Ricardo Mellão.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Olha, eu acho extremamente razoável e acho fato nós considerarmos aqui a proposta do deputado Estevam Galvão, que – como o deputado Paulo Fiorilo, do PT, bem mencionou – é o mais experiente da Casa e que, com a sua experiência, sabe a razoabilidade de um deputado poder analisar um voto como esse. Por mais que ela faça a leitura, deputado Wellington – eu estou como voto aberto aqui na minha frente – tem coisas humanamente impossíveis de analisar. Então quando ela fala, por exemplo, “pois somos contrários às emendas 236, 237, 238, 247, 248, 255, 256, 257...”, como é que humanamente eu consigo, em pouco tempo, saber o que diz cada emenda para saber o que eu vou considerar ou não no meu voto em separado? Para saber se a decisão dela, em nosso ponto de vista, na visão que nós temos, foi a mais acertada?

Enfim, é humanamente impossível isso, é uma questão prática aqui, não tem como fazer essa análise. Então, entendo a urgência, como você bem elencou, é um projeto extremamente importante, para ser discutido e analisado com celeridade, mas há certas coisas que são humanamente impossíveis, até porque existe uma responsabilidade muito grande de todos os deputados aqui ao dar o seu voto em um projeto tão importante quanto a LDO. Essa responsabilidade nos foi delegada a partir do momento em que nós fizemos parte desta Comissão. Então, só para fazer mais um apelo, deputado Wellington Moura. Eu sei que você é uma pessoa de bom senso, que conduz muito bem os trabalhos, mas faço um apelo para considerar a proposta do deputado Estevam Galvão, com a experiência que ele tem enquanto parlamentar.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputados...

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu gostaria, antes de passar a palavra ao deputado Marcio da Farmácia, de deixar claro que nós não estamos votando e nós não estamos colocando em discussão, neste momento, a LDO. Nós estamos apenas fazendo com que a deputada Dra. Damaris leia o seu voto em separado. Teremos tempo para amanhã, pois já foi convocada a reunião, teremos tempo na sexta-feira, teremos tempo para que V. Exas. possam apresentar o voto em separado e tenham feito ciência desse voto, não apenas pela leitura da deputada, mas também com tempo para pensar e, caso alguém queira fazer um voto em separado, ainda haverá essa possibilidade.

É isso que eu quero deixar claro, não estou impedindo de forma nenhuma que algum deputado aqui não apresente o seu voto em separado. Agora, se a deputada apresentou o voto, e nós temos que agir agora com celeridade no trabalho, com rapidez – e até pelo devido tempo que temos que passar aqui na Comissão –, eu estou tentando adiantar isso e fazer com que a deputada faça a leitura do seu voto. Uma vez que ela tenha feito a leitura, a gente daria continuidade amanhã aos trabalhos, perfeitamente, não há problema nenhum para este deputado. Deputado Marcio da Farmácia. Deputado Marcio da Farmácia?

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pois não, deputado.

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Presidente, ouvindo os meus colegas de trabalho, eu gostaria também de solicitar o mesmo pedido do Estevam Galvão ao Sr. Presidente hoje. Só isso, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Eu vou insistir, pois o senhor percebeu aqui a quantidade de deputados que se manifestaram pedindo ao senhor esse bom senso. E eu vou insistir porque o voto da deputada é curto, não significa perder tempo na reunião de amanhã. A gente tendo essa possibilidade, nós vamos observar quais foram as emendas rejeitadas e o que foi alterado, o que facilita na apresentação dos votos. O que eu queria propor ao senhor? Amanhã nos dedicamos só a isso, à leitura do voto da deputada, à leitura dos votos em separado, à discussão e à votação. Agora, eu acho que o senhor ajudaria se pudesse ouvir o que está dizendo a maioria dos deputados, acho até que o deputado Carlão, que está na reunião, podia também se manifestar no sentido de ajudar nesse procedimento.

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Carlão Pignatari.

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Eu não estou entendendo qual é a dificuldade de deixar a deputada ler o voto dela, eu não consegui entender até agora isso.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Não vai mudar.

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Ela lendo o voto, depois os outros podem apresentar os votos, se não quiserem ler, dá como lido o relatório dela e pronto, eu não estou entendendo qual é a dificuldade. Se o Mellão ou o Paulo Fiorilo têm um voto em separado, não tem problema, vamos deixar já lido o voto da deputada Damaris.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - O senhor me concede um aparte, Carlão?

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Lógico.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não, só para dialogar com o senhor, porque eu acho que isso ajudaria. A deputada Damaris acabou de entregar o voto, e o senhor sabe que o voto da LDO trata dos artigos das propostas apresentadas, o que nós não temos aqui

nenhuma condição de analisar, então, o que nós estamos só ponderando? O que se vai ganhar de tempo agora se pode ganhar amanhã se a gente construir a leitura amanhã, já com a apresentação dos votos, que pode nem ter ou que pode ter, mas, assim, isso nos daria condições de avaliar. Pode ser que o relatório da deputada Damaris resolva o problema de todo mundo, e ninguém vai apresentar voto em separado, mas, se precisar, já tem o voto amanhã. O que nós estamos propondo é só transferir os cinco minutos de hoje para amanhã, é só isso, para a gente poder ter conhecimento.

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Deputado Paulo, qual é a diferença de você ler o voto hoje ou amanhã?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Quando ela fizer a leitura do voto amanhã, eu já tenho condições de debater o voto dela, porque eu sei o que ela mexeu, e de apresentar, se for o caso, um voto em separado. Se ela fizer a leitura agora, primeiro, ela só vai fazer a leitura, porque nós não vamos discutir, não vamos nem propor que entre em discussão, porque aí não dá. Então, assim, o que a gente vai ganhar? Cinco minutos da leitura das 19 páginas, é isso o que vocês estão propondo, ganhar cinco minutos hoje para perder amanhã.

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não, não vai perder, Paulo.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Não tem como perder e não tem como ganhar neste momento.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Amanhã!

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Ela vai fazer a leitura das 19 páginas, deputado, e, fazendo a leitura das 19 páginas, V. Exa. e todos os deputados, Ricardo Mellão, todos os deputados terão o tempo necessário para fazer o seu voto em separado. Nós não vamos encerrar hoje, acho que é isso que tem que ser deixado claro e acho que o líder do Governo e todos os deputados vão concordar com isso. Agora, nós temos que dar um andamento, principalmente pelo prazo. Deixarmos para amanhã, eu sei que a oposição pode fazer isso, você que é da oposição pode fazer a função de obstruir, mas o que a gente tem que fazer é dar celeridade para que possa ser votado.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Deputado Wellington, uma questão só: o deputado Mellão não me parece ser de oposição, o deputado Nascimento não me parece ser de oposição, o deputado Estevam Galvão não me parece ser de oposição e o deputado Alex Madureira também não me parece ser de oposição, então vamos tirar esse debate de oposição da situação, porque ele é errado. Eu vou dar um dado, um exemplo: a deputada Damaris alterou o texto da lei e propôs a seguinte redação...

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - A discussão fica na hora da discussão.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não, eu estou dando um exemplo para o senhor.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - O senhor está ganhando tempo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Eu estou querendo tirar, deputado...

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Com esse tempo nós já estaríamos lendo, a deputada já...

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Eu não quero ler o parecer, porque eu não tenho o parecer, eu quero dizer para o senhor que eu quero tirar da discussão maniqueísta de oposição e situação. O que está escrito no relatório interfere na vida de todos os deputados, então o que eu estou propondo de razoável? A gente pega os cinco minutos da leitura de hoje, transfere para amanhã e todo mundo tem condições de analisar. Eu, por exemplo, tenho uma dúvida no artigo apresentado pela deputada, agora, como é que eu vou poder discutir ou os outros deputados que não leram? É só isso, deputado Carlão, é a possibilidade de a gente iniciar a discussão com qualidade, com profundidade.

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Paulo... Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Carlão Pignatari.

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB - O que eu quero ponderar aos deputados é só uma coisa: qual é a diferença de ela ler o voto hoje ou amanhã? Isso, para mim, está sendo uma discussão inócua. Ela lê o voto, encerra a leitura, o deputado Wellington encerra a reunião, deixa para amanhã, e cada um apresenta o seu voto. Qual é o problema? Você tem 24 horas para analisar! Qual é a mudança de ler isso hoje ou ler amanhã? É isso o que eu não estou entendendo, deputado Mellão, deputado Nascimento, deputado Estevam Galvão e deputado Alex de Madureira. Qual é a diferença? Nenhuma!

Nós estamos pedindo apenas que se faça a leitura do voto, para que ela já dê por lido o voto. Se vocês acharem que não precisa fazer, só vão analisar, então dá por lido o relatório dela e ponto. Isso não é questão de oposição, de situação, é questão de racionalidade. Já está todo mundo aqui hoje, já passamos uma etapa, que é a leitura do voto. Todos os deputados têm o direito e devem fazer as correções que acham necessárias, mas eu não vejo o porquê de se fazer isso amanhã e não agora.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu pediria aos Srs. Deputados... Eu acho que tem que haver o consenso não só dos deputados, mas deste presidente. Este presidente toma a decisão de que a deputada Dra. Damaris deve fazer a leitura do seu voto hoje, mas não vamos dar por encerrada a discussão hoje – eu acho que é importante frisar isso, deputado Carlão Pignatari, deputado Paulo Fiorilo e deputado Ricardo Mellão. Depois nós vamos então, amanhã, dar continuidade e V. Exas. terão tempo para apresentar o voto em separado. Então peço a deputada Dra. Damaris, por gentileza, que leia. São 19 páginas apenas, eu acho que ela apresentou um voto muito resumido, que acata e rejeita emendas e é muito tranquilo de ser falado neste momento.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente, uma última questão de ordem antes da leitura – eu prometo que é a última. Eu entendi que há uma decisão de iniciar a leitura para poder iniciar a discussão, é legítimo. Eu poderia usar o argumento da situação da oposição, mas eu não vou usar, até porque nós estamos discutindo uma LDO que tem a ver com a pós-pandemia, o que tem uma responsabilidade desta Assembleia tamanha, por todas as discussões que nós fizemos com os secretários que estiveram na prestação de contas ao longo desses últimos dias.

Eu queria sugerir ao senhor o seguinte: nós vamos ouvir a relatora... Eu nem vou propor aqui que a gente delibere isso, porque o senhor está tomando uma decisão

monocrática, o que talvez pudéssemos até avaliar, mas eu não vou fazer isso. Agora, eu acho que a gente precisa combinar o jogo, porque nós estamos em um ambiente virtual e é sempre uma discussão muito mais difícil. Eu queria conversar com o Mellão, queria conversar com o Alex, a gente queria ter acesso com antecedência, mas é difícil, então eu queria sugerir ao senhor que a gente defina procedimentos para não sermos surpreendidos com mudanças como essa, porque a gente acabou de receber o voto.

O senhor poderia dizer: “Recebemos o voto, amanhã nós iniciaremos o processo de discussão”, e todo mundo teria tempo para fazer não a leitura, porque nós vamos fazer a leitura, a leitura é um passo do processo de debate e de votação da LDO, todo mundo sabe disso, ler significa avançar um passo – se não lesse hoje, amanhã poderia ler ou combinar, mas não tem problema. Então eu queria combinar o seguinte com o senhor, presidente: ela lê e termina a reunião, suspende, volta amanhã, não se inicia a discussão, está correto?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Nós não vamos dar início à discussão hoje, deputado Paulo Fiorilo, quero deixar claro a V. Exa. e a todos os deputados, perfeito? Deputada Dra. Damaris, por gentileza.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Pela ordem, Sr. Presidente, para fazer a leitura do parecer de 2020, da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, sobre o Projeto de lei nº 307, de 2020.

Por meio da Mensagem A-nº 012/2020, o Sr. Governador encaminhou, de forma tempestiva, observado o disposto no § 9º do Art. 174 da Constituição do Estado, para apreciação desta Assembleia Legislativa, o projeto de lei em epígrafe, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

Cumprе observar que, pela natureza urgente e inadiável da propositura, sua tramitação e apreciação se dão de forma virtual, conforme especificado no Ato nº 4, de 24 de março de 2020, alterado pelo Ato nº 5, de 22...

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Oi, Wellington, alô? Alô?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Carlão, o seu microfone está aberto.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Alterado pelo Ato nº 5, de 22 de abril de 2020, bem como nos Atos do Presidente nº 31, de 30 de março de 2020, e nº 36, de 6 de

maio de 2020. A propositura figurou em pauta por 15 dias úteis, tendo recebido 1.179 emendas. Posteriormente, o projeto foi distribuído à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para análise e emissão de parecer sobre todos os aspectos, nos termos regimentais. É o que passamos a fazer, na qualidade de relatora designada pelo Sr. Presidente desta Comissão.

Do Projeto – Nos termos do Art. 174, § 2º da Constituição do Estado, a lei de diretrizes orçamentárias deve compreender as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, de modo a orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, e deve dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Em obediência ao disposto nos §§ 2º e 9º do Art. 174 da Carta Paulista, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estão compreendidas na presente propositura: I - as disposições preliminares, II - as metas e prioridades da administração pública estadual, III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado, IV - a organização e a estrutura dos orçamentos, V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado, VI - a política de aplicação da agência financeira oficial de fomento, VII - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos, VIII - as disposições gerais sobre transferências, IX - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e X - as disposições finais. Além disso, integram o presente projeto o anexo I, de Metas Fiscais, o anexo II, de Riscos Fiscais e o anexo III, de Metas e Prioridades.

A matéria tratada na propositura é de natureza legislativa, sendo de iniciativa exclusiva do Sr. Governador do Estado, nos termos do Art. 174, caput e inciso II, da Constituição do Estado. Ademais, observa-se que sua estrutura cumpre os preceitos do § 2º do supramencionado Art. 174, bem como da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Ressaltamos que o Projeto de lei prevê, no Art. 2º, que as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estabelecidas na Lei nº 17.262, de 9 de abril de 2020, que institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2020-2023, estando de acordo com as seguintes diretrizes de governo: 1) A descentralização, visando ao fortalecimento dos municípios, a redução das desigualdades regionais e a difusão territorial das principais políticas públicas, 2) A participação social, visando inserir o cidadão na avaliação das políticas públicas e a ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado, 3) A transparência, visando fortalecer o controle social e o combate à corrupção, 4) A

eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e o incremento da eficácia dos gastos públicos, 5) A inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do governo estadual.

Em sua mensagem governamental, o chefe do poder Executivo destaca que as diretrizes constantes desta propositura são diretamente influenciadas pelos severos efeitos sanitários, sociais e econômicos da crise de escala internacional provocada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Efeito disso se mostra no anexo I - Das Metas Fiscais, em que foi reprogramada a estimativa de receita fiscal no presente exercício, de R\$ 225.490 bilhões para R\$ 205.179 bilhões, e o mesmo se deu para os exercícios subsequentes de 2021 e 2022. Destacamos ainda, que a preparação legislativa desta proposta foi antecedida da realização de audiência pública por meio eletrônico, o que permitiu recolher sugestões que contribuem positivamente para qualificar o desenvolvimento econômico e social de São Paulo. Dessa forma, entendemos que a propositura está em condições de ser acolhida, razão pela qual somos favoráveis à sua aprovação.

Das Emendas – Conforme relatamos, no curso do processo legislativo foram apresentadas 1.179 emendas ao presente projeto, que passamos a analisar. Emendas de Artigo - O projeto recebeu 450 emendas com propostas de alteração dos artigos. Novos Artigos - As emendas nº 379, 412, 414, 416, 417, 418, 996, 997, 998, 999, 1.080, 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.086, 1.087 e 1088 pretendem criar novos artigos no projeto, com o objetivo de inserir mecanismos de transparência e obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares impositivas, além de dispor sobre a destinação de recursos para entidades que especificam.

Verifica-se que a obrigatoriedade de execução das emendas impositivas já é garantida pelo § 8º do Art. 175 da Carta Paulista. Além disso, já existem diversos mecanismos de fiscalização e controle do poder Executivo, em especial os previstos nos incisos XIV e XVI do Art. 20, também da Constituição do Estado. Consideramos, pois, inviável a indicação, nesta oportunidade, de destinação de recursos para determinadas entidades, eis que cada parlamentar poderá fazê-lo quando da indicação de suas emendas impositivas. Assim, somos contrários às emendas nº 379, 412, 414, 416, 417, 418, 996, 997, 998, 999, 1.080, 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.086, 1.087 e 1.088.

As emendas nº 236, 237, 238, 247, 248, 255, 256, 257, 374, 375, 376, 377, 378, 413, 479, 494, 495, 496, 503, 585, 676, 704, 705, 861, 862, 938, 947 e 1.003 pretendem modificar as diretrizes de governo previstas no Art. 2º do projeto. Todavia, verifica-se que essas

diretrizes estão previstas na Lei nº 17.262/2020, do Plano Plurianual, assim, consideramos que as emendas supramencionadas são incompatíveis com o referido plano, nos termos do § 2º do Art. 175 da Carta Paulista. Somos, pois, contrários às emendas nº 236, 237, 238, 247, 248, 255, 256, 257, 374, 375, 376, 377, 378, 413, 479, 494, 495, 496, 503, 585, 676, 704, 705, 861, 862, 938, 947 e 1.003.

Na sequência, as emendas nº 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 773, 774 e 775 pretendem modificar o Art. 4º da propositura, dispondo, resumidamente, sobre a destinação de recursos para as finalidades que especificam. Consideramos que as emendas supramencionadas interferem de forma indevida na elaboração da proposta orçamentária setorial dos órgãos e entidades que integram os poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, visto que caberá a cada órgão prever na sua proposta os recursos necessários para o custeio dos programas e ações de sua responsabilidade, sendo inviável que este Parlamento elenque tais medidas no referido Art. 4º. Assim, somos contrários às emendas nº 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 773, 774 e 775.

As emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 25, 239, 241, 242, 258, 422, 423, 430, 439, 453, 463, 464, 470, 485, 497, 502, 504, 508, 532, 534, 535, 539, 686, 687, 688, 689, 690, 708, 709, 710, 758, 762, 763, 822, 940, 953, 1.007, 1.008, 1.009, 1.010, 1.042 e 1.172 modificam o Art. 5º do projeto, pretendendo, resumidamente, aumentar os recursos a serem destinados às universidades estaduais. Consideramos inviável realizar tal acréscimo, em meio à crise sanitária e econômica provocada pela pandemia da Covid-19, que continuará impactando severamente as finanças do Estado.

Entretanto, vislumbramos espaço para o aprimoramento do referido Art. 5º, principalmente para dar mais transparência no tocante à divulgação dos relatórios previstos no § 4º do mencionado artigo. Assim, pedimos vênias para aproveitar as emendas que foram apresentadas ao Art. 5º para redigir o referido aprimoramento, na forma de subemenda. Subemenda nº 1 às emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 25, 239, 241, 242, 258, 422, 423, 430, 439, 453, 463, 464, 470, 485, 497, 502, 504, 508, 532, 534, 535, 539, 686, 687, 688, 689, 690, 708, 709, 710, 758, 762, 763, 822, 940, 953, 1.007, 1.008, 1.009, 1.010, e 1.172.

Modifique-se o caput e o § 4º do Art. 5º do Projeto de lei nº 307/2020, acrescentando-se os § 5º e 6º, na seguinte conformidade:

“Artigo 5º - Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2021, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar o percentual global de, no mínimo, 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete

centésimos por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência.

“§ 4º - As Universidades Estaduais publicarão no ‘Diário Oficial’, trimestralmente, e disponibilizarão em seus portais de internet, relatório detalhado contendo os repasses oriundos do Estado e as receitas de outras fontes, os cursos e o número de alunos atendidos, o custo mensal do aluno matriculado e formado por curso, quantidade média de horas-aulas semanais em sala de aula por professor e por curso, bem como as despesas efetuadas para o desempenho de suas atividades, incluindo a execução de pesquisas.

“§ 5º - As Universidades Estaduais Paulistas encaminharão à Assembleia Legislativa, até 30 de junho de 2021, relatório anual consolidado de suas atividades, descrevendo sua produção acadêmica e assistencial realizados no exercício de 2020.

“§ 6º - Para expansão e manutenção de novas atividades, as Universidades Estaduais Paulistas deverão buscar fontes alternativas ao Tesouro do Estado para financiamento, vedada a utilização de tais fontes alternativas para despesas com folha de pagamento de pessoal.”

Somos, pois, favoráveis às emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 25, 239, 241, 242, 258, 422, 423, 430, 439, 453, 463, 464, 470, 485, 497, 502, 504, 508, 532, 534, 535, 539, 686, 687, 688, 689, 690, 708, 709, 710, 758, 762, 763, 822, 940, 953, 1.007, 1.008, 1.009, 1.010, 1.042 e 1.172, na forma da Subemenda nº 1 ora apresentada.

As emendas nº 557, 931 e 1043 tratam de alterar o Art. 7º do projeto, dispondo sobre a utilização das receitas próprias das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes. Consideramos desnecessárias as propostas contidas nas emendas nº 557 e 1043, porém, mostra-se pertinente salientar no referido artigo que as receitas próprias de tais entidades deverão ser utilizadas obrigatoriamente para o financiamento de suas despesas correntes. Para tanto, pedimos vênias para apresentar subemenda à Emenda nº 931, apenas pelo fato de a referida emenda não ter previsto o parágrafo único do projeto original.

Subemenda nº 2 à Emenda nº 931. Dê-se a seguinte redação ao Art. 7º do Projeto de lei nº 307, de 2020

“Art. 7º - As receitas próprias das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes serão destinadas, obrigatoriamente, ao financiamento de suas despesas correntes e, havendo disponibilidade, essa poderá ser aplicada em projetos de investimentos.

“Parágrafo único - Para expansão de suas atividades, as entidades referidas no caput deverão buscar fontes alternativas ao Tesouro do Estado para financiamento.”

Assim, somos favoráveis à Emenda nº 931, na forma da Subemenda nº 2 ora apresentada, e contrários às emendas nº 557 e 1043.

Por sua vez, somente a Emenda nº 244 modifica o Art. 10 do projeto, pretendendo definir o critério para a redução das desigualdades inter-regionais. Não recomendamos o acolhimento da proposta, eis que caberá ao poder Executivo a definição do critérios aplicáveis a essa política pública, não devendo ficar restrito a somente um critério. Somos, assim, contrários à Emenda nº 244.

Na sequência, identificamos que as emendas nº 234, 424 e 711 pretendem modificar o Art. 11 da propositura, porém, consideramos que o conteúdo das propostas não é pertinente ao dispositivo supramencionado. Assim, somos contrários às emendas nº 234, 424 e 711.

As emendas nº 71, 522, 582, 607, 608, 759 e 932 modificam o Art. 12 do projeto. As emendas nº 522 e 582 pretendem estabelecer que a abertura de créditos adicionais deverá ficar limitada à previsão da inflação, o que não se mostra razoável ou justificável. Por sua vez, as emendas nº 71, 607, 608, 759 e 932 buscam, em resumo, suprimir o parágrafo único do referido artigo, que dispõe que não onerarão os limites de abertura de créditos adicionais aqueles destinados para as finalidades que especifica.

Consideramos que o dispositivo não deve ser alterado, pois permite suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a transferências constitucionais previstas no Art. 158 da Constituição Federal, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados. Assim, somos contrários às emendas nº 71, 522, 582, 607, 608, 759 e 932.

Por sua vez, as emendas nº 17, 72, 471, 523, 605, 606 e 933 objetivam alterar o Art. 13 do projeto, resumidamente, para suprimi-lo ou reduzir o percentual passível de remanejamento. Consideramos que o dispositivo deve ser mantido na forma original, eis que será importante para o poder Executivo ter maior capacidade de ação para suprir necessidades excepcionais, a exemplo da crise sanitária e econômica provocada pela pandemia da Covid-19. Somos, pois, contrários às emendas nº 17, 72, 471, 523, 605, 606 e 933.

As emendas nº 609, 934 e 957 versam sobre o Art. 14 da propositura. As de nº 934 e 609 pretendem alterar o limite para reprogramação de recursos e suprimir o referido artigo, respectivamente, modificações que, ao nosso ver, desvirtuam a essência original do projeto. Por sua vez, a Emenda nº 957 acrescenta que a reprogramação deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente, medida que consideramos pertinente e válida para o

aprimoramento da propositura. Somos, assim, favoráveis à Emenda nº 957 e contrários às emendas nº 609 e 934.

Verifica-se que as emendas nº 939 e 995 tratam do Art. 15 do projeto, e que a Emenda nº 743 versa sobre o Art. 16. Embora valorosas as intenções apresentadas, entendemos que os dispositivos não carecem de aprimoramento. Somos, pois, contrários às emendas nº 743, 939 e 995.

Na sequência, as emendas nº 137, 259, 489, 498, 545, 547, 548, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592 e 593 pretendem alterar o Art. 17 do projeto, resumidamente, para restringir a possibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira. Entretanto, tais propostas não podem ser acolhidas, visto que o dispositivo em comento obedece ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Somos, pois, contrários às emendas nº 137, 259, 489, 498, 545, 547, 548, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592 e 593.

Verifica-se que as emendas nº 712 e 718 pretendem alterar o Art. 18 da propositura. Entretanto, consideramos que o dispositivo está previsto de forma regular e não merece aprimoramento, estando de acordo com as normas aplicáveis à elaboração orçamentária. Assim, somos contrários às emendas nº 712 e 718.

Adiante, verificamos que as emendas nº 73, 233, 490 e 514 têm por objetivo modificar o Art. 19 do PLDO. Embora reconhecida a nobre intenção contida nas propostas, consideramos que não cabem aprimoramentos ao dispositivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, no Siafem-SP. Dessa forma, somos contrários às emendas nº 73, 233, 490 e 514.

As emendas nº 18, 69, 74, 136, 240, 243, 254, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 415, 419, 472, 480, 481, 482, 483, 491, 519, 529, 540, 558, 559, 560, 561, 570, 571, 572, 573, 578, 580, 584, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 603, 713, 714, 941, 994, 1.089, 1.167 e 1.170 pretendem modificar o Art. 22 do projeto em questão. Referidas emendas pretendem, resumidamente, acrescentar novos requisitos que devem constar da mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Embora reconheçamos a nobre intenção das propostas, é de se considerar que muitas delas já estão contempladas no rol do Art. 22 do projeto original, e também que o referido artigo está de acordo com o que dispõe o Art. 174 da Constituição do Estado.

Não obstante, verificamos que a Emenda nº 1089 pode aprimorar a propositura, ao criar novo parágrafo no Art. 22, dispondo que a divulgação do relatório de investimentos previsto no § 2º do referido artigo deverá ser disponibilizado pelo Estado por meio de dados

acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento. Acolheremos a referida Emenda nº 1.089 juntamente com outras modificações no Art. 22 do projeto original, que apresentaremos neste parecer. Assim, somos contrários às emendas nº 18, 69, 74, 136, 240, 243, 254, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 415, 419, 472, 480, 481, 482, 483, 491, 519, 529, 540, 558, 559, 560, 561, 570, 571, 572, 573, 578, 580, 584, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 603, 713, 714, 941, 994, 1.167 e 1.170.

Apenas a Emenda nº 524 altera o Art. 23 da propositura, entretanto, consideramos que o dispositivo não demanda aprimoramento, estando suficientemente detalhado. Somos, pois, contrários à Emenda nº 524.

Na sequência, somente a Emenda nº 513 modifica o Art. 24 do projeto, porém, não consideramos necessário aumentar o percentual mínimo de reserva de contingência, como pretende a referida emenda. Somos, assim, contrários à Emenda nº 513.

Dando seguimento à análise das emendas, observamos que as emendas nº 75, 420 e 527 modificam o Art. 25 do PLDO, entretanto, consideramos que o dispositivo não demanda aprimoramento, pois já estabelece que as despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da Lei Orçamentária Anual. Por isso, somos contrários às emendas nº 75, 420 e 527.

Somente a Emenda nº 425 modifica o Art. 26 da propositura, entretanto, entendemos que o dispositivo não demanda aprimoramento, estando suficientemente detalhado. Somos, assim, contrários à Emenda nº 425.

Apenas a Emenda nº 703 pretende alterar o Art. 27 do PLDO, dispondo que o poder Executivo deverá devolver as propostas orçamentárias elaboradas pelos outros poderes, quando em desacordo com os limites previstos, para que possam readequá-las. Entretanto, verificamos que o proposto na referida emenda não está previsto na Constituição do Estado. Somos, pois, contrários à Emenda nº 703.

Na sequência, as emendas nº 26, 29, 30, 70, 76, 77, 140, 387, 388, 476, 477, 478, 537, 551, 576 e 935 têm por objetivo modificar o Art. 28 da propositura. As emendas nº 537, 551 e 935 pretendem aumentar o limite orçamentário destinado às emendas impositivas, o que seria inconstitucional, visto que o Art. 175, § 6º da Carta Paulista dispõe expressamente que o limite é de 0,3% da Receita Corrente líquida. Por sua vez, as emendas nº 70 e 576 tratam da criação de parcerias com hospitais e de reserva de contingência, respectivamente, porém

essas matérias não são tratadas no Art. 28 em questão. Assim, somos contrários às emendas nº 70, 537, 551, 576 e 935.

As emendas nº 29, 30, 76, 140, 387, 388 e 477 têm por objetivo prever situações específicas de destinação dos recursos provenientes das emendas parlamentares impositivas. Embora reconhecida a nobre intenção contida nas propostas, cabe observar que a execução de tais indicações parlamentares só pode se dar dentro de programas que estejam previstos no Plano Plurianual, não nos parecendo viável acrescentar determinadas hipóteses ao Art. 28 do PLDO. Além disso, o § 2º do Art. 175 determina que as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual. Assim, somos contrários às emendas nº 29, 30, 76, 140, 387, 388 e 477

As emendas nº 26, 77, 139, 476 e 525 pretendem acrescentar novos dispositivos ao projeto, para dispor que o acompanhamento da execução das emendas parlamentares impositivas se dará por sistema próprio. Reconhecemos o mérito das propostas e também a sua importância em termos de transparência, sendo pertinente para aprimorar a propositura, motivo pelo qual proporemos subemenda para viabilizar o acolhimento das referidas emendas.

A Emenda nº 478, por sua vez, visa acrescentar um novo parágrafo, dispondo que os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no Art. 28, no limite de até 2,5% das programações. Consideramos não ser conveniente tal disposição, eis que deve-se buscar a maior efetividade da execução das emendas parlamentares impositivas. Somos, pois, contrários à Emenda nº 478.

Verifica-se que as emendas nº 31, 78, 474, 583, 677, 936 e 1171 visam alterar o Art. 29 da propositura. A Emenda nº 31 pretende permitir a alteração do beneficiário de emenda parlamentar impositiva, em caso de impedimento de ordem técnica. Por sua vez, a Emenda nº 677 dispõe que o poder Executivo deverá explanar de forma nítida os referidos impedimentos. Embora reconhecido o mérito contido nas propostas, entendemos que seu conteúdo já está contemplado nos itens 1 e 2 do § 1º do Art. 29. Somos, assim, contrários às emendas nº 31 e 677.

Por sua vez, a Emenda nº 1171 acrescenta um novo artigo ao projeto, dispondo que a Lei Orçamentária conterà dotação específica para controle da execução de gastos relacionados com a pandemia da Covid-19. Embora reconheçamos a valiosa intenção da proposta, entendemos não ser possível o seu acolhimento, visto que, como é notoriamente sabido, o enfrentamento da pandemia exige esforços de inúmeras pastas do Governo, e o Orçamento está distribuído para todas as Secretarias de acordo com suas atribuições, sendo

assim inviável estabelecer uma única dotação orçamentária para enfrentamento da pandemia. Além disso, consideramos que a proposta contraria o disposto no § 2º do Art. 175 da Constituição do Estado. Somos, portanto, contrários à Emenda nº 1171.

Na sequência, observamos que as emendas nº 78, 474, 475, 583 e 936 têm como objetivo principal a modificação dos prazos estabelecidos no referido Art. 29, para os casos de impedimento e ordem técnica na execução das emendas impositivas. Reconhecemos o mérito das propostas e vislumbramos viabilidade em dilatar o prazo estabelecido no item 2 do § 1º do Art. 29 do PLDO. As demais propostas, entretanto, seriam necessárias apenas se o próximo ano fosse eleitoral, o que não é. Assim, entendemos ser mais conveniente que os prazos de celebração dos convênios e consequente pagamento não sejam tão restritivos.

Pedimos vênias para aglutinar as propostas de modificação do Art. 28 e 29, na forma da seguinte subemenda.

Subemenda nº 3 às emendas nº 26, 77, 78, 139, 474, 475, 476, 525, 583 e 936. Acrescente-se o seguinte § 7º ao Art. 28 do Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Artigo 28. § 7º - O acompanhamento da execução se dará por meio de sistema próprio de acompanhamento da execução orçamentária, que deverá indicar o parlamentar, a entidade ou Município beneficiado, os valores previstos, empenhados, liquidados, pagos, bem como os inscritos em Restos a Pagar e os impedimentos de ordem técnica, quando for o caso.”

Dê-se a seguinte redação ao item 2 do § 1º do Art. 29 do Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Artigo 29 - 2. Até 40 dias após o término do prazo previsto no item 1, o poder Legislativo indicará ao poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.”

Assim, somos favoráveis às emendas nº 26, 77, 78, 139, 474, 475, 476, 525, 583 e 936, na forma da Subemenda nº 3 ora apresentada.

Na sequência, verificamos que as emendas nº 492, 948, 1161 e 1169 cuidam de alterar o Art. 30 da propositura. Em que pese a nobre intenção contida nas propostas, verificamos que o artigo está redigido em estrita conformidade com o § 10 do Art. 175 da Constituição de São Paulo, portanto não há possibilidade de modificação ou exclusão do referido dispositivo. Somos, pois, contrários às emendas nº 492, 948, 1161 e 1169.

Prosseguindo na análise das emendas apresentadas, é de se observar que as emendas nº 21, 79, 232, 235, 252, 484, 487, 942, 949, 958 e 1.168 pretendem modificar o Art. 31 da propositura, resumidamente, para acrescentar novos dispositivos sobre auditoria da dívida

pública e sobre a destinação dos recursos à Assembleia Legislativa, além de modificar a matéria relativa aos projetos de lei sobre alteração da legislação tributária.

É de se considerar que o referido dispositivo já contempla todas as hipóteses de alteração na legislação tributária de competência do Estado, motivo pelo qual não demandaria qualquer aprimoramento. Entretanto, verificamos a conveniência de se alterar o inciso III do Art. 31, para prever como um dos objetivos de alteração dos mencionados tributos a proteção do meio ambiente, proposta presente nas emendas nº 232 e 942, na forma da subemenda abaixo.

Subemenda nº 4 às emendas nº 232 e 942: Modifique-se o inciso III do Art. 31 do Projeto de lei nº 307, de 2020, na seguinte conformidade:

“Artigo 31 - III - modificação nas legislações do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, Imposto sobre a Transmissão ‘Causa Mortis’ e Doação de Bens e Direitos – ITCMD e Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e equânime, preservar a economia paulista, promover a proteção do meio ambiente e estimular a geração de empregos e a livre concorrência.”

Assim, somos favoráveis às emendas nº 232 e 942, na forma da Subemenda nº 4 ora apresentada, e contrários às emendas nº 21, 79, 235, 252, 484, 487, 949, 958 e 1.168.

As emendas nº 465, 754, 755, 756 e 757 visam modificar o Art. 32 do PLDO, para fins de ampliar o detalhamento da política de aplicação da Agência Financeira Oficial de Fomento. Embora reconhecidos os méritos contidos nas referidas emendas, consideramos que o conteúdo das propostas já está contemplado no mencionado dispositivo, sendo desnecessária qualquer intervenção. Somos, assim, contrários às emendas nº 465, 754, 755, 756 e 757.

Adiante, verifica-se que apenas as emendas nº 493 e 950 propuseram alterações no Art. 34 do projeto, porém consideramos que o referido dispositivo, que trata das despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida pública, não demanda qualquer aprimoramento, além do fato de a emenda nº 950 tratar de assunto que não guarda pertinência com o dispositivo em questão. Assim, somos contrários às emendas nº 493 e 950.

Dando sequência na análise, verificamos que somente a Emenda nº 1.090 pretendeu modificar o Art. 35 da propositura, criando um novo parágrafo, para dispor que a divulgação da relação das entidades privadas beneficiadas de recursos públicos deverá ser feita por meio de dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato

aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento. Não visualizamos óbices ao acolhimento da referida emenda, que poderá aprimorar o Art. 35, garantindo-lhe mais transparência. Somos, portanto, favoráveis à Emenda nº 1.090.

As emendas nº 967, 968 e 969 visam alterar a redação do Art. 36 do projeto, que versa sobre a publicação dos relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão. Verificamos que o mencionado artigo já está de acordo com o previsto no § 1º do Art. 9º da Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, sendo desnecessária qualquer modificação. Somos, assim, contrários às emendas nº 967, 968 e 969.

O Art. 38 não foi alvo de emendas, entretanto, a Emenda nº 750 pretende criar um novo Art. 38, dispondo que na Lei Orçamentária Anual deverá ser previsto aporte do Tesouro do Estado, em favor dos hospitais e demais instituições de saúde privadas sem fins lucrativos que se dedicam especialmente ao diagnóstico e ao tratamento do câncer. Reconhecemos o mérito da proposta, mas verificamos que a destinação de recursos nos termos abordados deve ser feita mediante indicação dos deputados nas emendas impositivas. Assim, somos contrários à Emenda nº 750.

As emendas nº 19, 20, 22, 80, 752 e 937 modificam a redação do Art. 39 do PLDO, para acrescentar dispositivos relativos à revalorização de carreiras do funcionalismo público do Estado. Embora reconhecido o mérito contido nas propostas, consideramos inviável as alterações propostas, em virtude dos severos impactos orçamentários sofridos pelo Estado, e principalmente diante das vedações de aumento de despesas trazidas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020. Somos, pois, contrários às emendas nº 19, 20, 22, 80, 752 e 937.

Na sequência, as emendas nº 81, 267, 450, 520, 541, 542, 543, 544, 577, 706, 751 e 993 modificam a redação do Art. 41 do projeto, também com o intuito de tratar de revalorização das carreiras do funcionalismo público. Pelos mesmos motivos expostos acima, somos contrários às emendas nº 81, 267, 450, 520, 541, 542, 543, 544, 577, 706, 751 e 993.

As emendas nº 82, 772 e 943 têm por objetivo modificar o Art. 42 do projeto, que trata da concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta.

A Emenda nº 82 dispõe que para a adoção de quaisquer das medidas previstas no Art. 42, o Executivo deverá enviar projeto de lei específico para a Assembleia Legislativa, o que não se mostra viável, por exemplo, no caso de admissão e contratação de pessoal.

A Emenda nº 772 altera o parágrafo único do referido artigo, determinando que o Executivo deverá providenciar dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. Entretanto, entendemos que a medida já está contemplada no referido dispositivo. Por sua vez, a Emenda nº 943 pretende suspender a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, justificado nas vedações constantes da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020.

Verificamos a necessidade de adequação de dispositivos constantes do projeto de lei original, em virtude do advento da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, bem como para aprimorar a redação de determinados dispositivos do PLDO, especialmente em decorrência da criação da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, pasta atualmente responsável pela matéria ora em discussão.

Assim, apresentamos a seguinte subemenda: Subemenda nº 5 às emendas nº 943 e 1089 – Dê-se a seguinte redação ao Art. 3º do Projeto de lei nº 307, de 2020: ‘

“Artigo 3º - O projeto de Lei Orçamentária anual do Estado para o exercício de 2021 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000 e nº 173, de 27 de maio de 2020 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Dê-se a seguinte redação ao Art. 15 do Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Artigo 15 - O poder Executivo, observado o disposto no inciso XIX, alínea “a”, do Art. 47 da Constituição Estadual, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, em decorrência da transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.”

Dê-se a seguinte redação ao Art. 20 do Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Artigo 20 - Não se aplicam às empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e integrantes do orçamento de investimentos, as normas relativas à execução do Orçamento e ao regime e demonstrações contábeis estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

“Parágrafo único - Para a prestação de contas das informações relativas ao orçamento de investimentos, as empresas de que trata o ‘caput’ deste artigo deverão registrar as fontes de financiamento e a execução de suas despesas na forma disciplinada pela Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão.”

Dê-se a seguinte redação ao Art. 22 do Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Art. 22 - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária deverá conter: I) as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta lei, II) demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no Art. 255 da Constituição do Estado, III) demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, na forma do disposto no Art. 222, parágrafo único, item 1, da Constituição do Estado, IV) demonstrativo dos recursos destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp, para aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico, nos termos do Art. 271 da Constituição do Estado, V) demonstrativo dos recursos destinados ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – Fecoep, instituído pela Lei nº 16.006, de 24 de novembro de 2015, VI) os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício, VII) demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, VIII) demonstrativo dos investimentos financiados pelos orçamentos fiscal e da seguridade social, e das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, discriminados por programa e regiões administrativas do Estado, IX) demonstrativo dos repasses às Universidades, X) demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), XI) demonstrativo específico das metas de resultados de todos os programas e dos demais indicadores de produtos apresentados no PPA.

“§ 1º - Excepcionalmente, quando não for possível a identificação regional do investimento previsto no inciso VIII deste artigo, os respectivos valores serão apropriados como ‘a definir’.

“§ 2º - O poder Executivo disponibilizará anualmente no portal da transparência relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere o inciso VIII deste artigo.

“§ 3º - O relatório a que se refere o § 2º deste artigo deve ser disponibilizado por meio de dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato

aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.”

Dê-se a seguinte redação ao Art. 39 do Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Art. 39 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos poderes do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no exercício de 2021, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, na Lei Complementar nº 1.354, de 6 de março de 2020 e na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.”

Dê-se a seguinte redação ao Art. 41 do Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Art. 41 - Na projeção das despesas de pessoal ativo, inativo e pensionista para o exercício de 2021 serão considerados: I) o limite dos quadros de cargos e funções, conforme publicação nos termos do § 5º do Art. 115 da Constituição do Estado, e o montante gasto com base na folha de pagamento do exercício vigente, II) as vedações impostas pelo Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.”

Dê-se a seguinte redação ao Art. 42 do Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Art. 42 – Em cumprimento ao disposto no Art. 8º da Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020, com as exceções nele contidas, são vedados, até 31 de dezembro de 2021, atos que impliquem na ampliação de despesas com pessoal, sob a forma de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira; admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; realização de concursos públicos; e criação ou majoração de vantagens ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os decorrentes da aquisição de tempo de serviço.”

Suprima-se o Art. 43 do Projeto de Lei nº 307, de 2020, renumerando-se os demais artigos. Com a devida renumeração, o Art. 46 do Projeto de lei nº 307, de 2020, passa a ser Art. 45, com a seguinte redação:

“Art. 45 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados à complementação de benefícios referentes ao pagamento de proventos a inativos e pensionistas abrangidos pela Lei nº 4.819, de 26 de agosto de 1958, serão alocados no orçamento fiscal em dotações próprias, consignadas em categoria de programação específica: I) em favor das respectivas Secretarias, autarquias e empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, II) na Administração Geral do Estado – AGE, quando as complementações de aposentadorias e pensões forem oriundas de órgãos extintos, privatizados ou incorporados.

“Parágrafo único - Para a elaboração da proposta orçamentária, as solicitações de ressarcimentos, amparados por relação jurídica contratual, decorrentes de demandas judiciais oriundas da Lei nº 4.819, de 26 de agosto de 1958, ajuizadas contra empresas cujo controle acionário pertença ao Estado, deverão ser encaminhadas devidamente instruídas à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, até o dia 5 de agosto de 2020.”

Suprima-se o Art. 47 do Projeto de Lei nº 307, de 2020, renumerando-se os demais artigos. Com a devida renumeração, o Art. 49 do Projeto de lei nº 307, de 2020, passa a ser Art. 47, com a seguinte redação:

“Art. 47 - As despesas empenhadas, de competência do exercício 2021, e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

“§ 1º - Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da Educação e da Saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar nos termos do caput deste artigo.

“§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o ‘caput’ deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.”

Com a devida renumeração, acrescentem-se os seguintes artigos 48 e 49 ao Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Art. 48 - O poder Executivo deverá publicar, quadrimestralmente, na mesma data da publicação dos demonstrativos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o resultado da aplicação da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.

Art. 49 - Fica incluído o Art. 9-A na Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2020, com a seguinte redação:

“Artigo 9-A - Fica o poder Executivo autorizado a desvincular receitas, além daquelas estabelecidas nos quadros XVI e XVII e observado o limite estabelecido no Art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para realização de despesas autorizadas ou abertura de créditos adicionais.”

Dê-se a seguinte redação ao Art. 51 do Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Art. 51 - O poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária

de 2021, de demonstrativos com informações complementares detalhando: I) a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa, II) as programações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares, que tenham sido acolhidas pelo Poder Legislativo.”

Dê-se a seguinte redação ao Art. 54 do Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Art. 54 - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta lei, deverão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2021, em razão de fatores supervenientes decorrentes do combate à pandemia do novo coronavírus – Covid-19.”

Diante do exposto, somos favoráveis às emendas nº 943 e 1089, na forma da Subemenda nº 5, ora apresentada, e contrários às emendas nº 82 e 772.

Adiante, verifica-se que as emendas nº 431, 530, 707, 717, 718, 944 e 945 tratam da alteração do Art. 50 do projeto, que versa sobre a realização das audiências públicas antes da elaboração da proposta orçamentária. Resumindo, as propostas pretendem conferir um detalhamento maior sobre a realização das audiências e também no tocante à sua divulgação. Embora reconhecido o mérito contido nas propostas, entendemos que o referido artigo está de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, por isso não necessita qualquer ajuste de nossa parte. Somos, portanto, contrários às emendas nº 431, 530, 707, 717, 718, 944 e 945.

Por seu turno, as emendas nº 716 e 946 modificam o Art. 51 da propositura, com a intenção de garantir mais transparência, porém, consideramos que o conteúdo das propostas já está contemplado em grande parte no projeto, sendo que o referido artigo não demanda outros aprimoramentos além dos já realizados por nossa parte. Assim, manifestamo-nos contrariamente às emendas nº 716 e 946.

As emendas nº 426 e 427 versam sobre o Art. 52 do PLDO, com a intenção de suprimi-lo e alterá-lo. Verificamos, contudo, que o dispositivo está de acordo com o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis à espécie, especialmente o Art. 16 da Lei de Responsabilidade fiscal, razão pela qual somos contrários às emendas nº 426 e 427.

Por sua vez, somente a Emenda nº 604 modifica o Art. 54 do projeto, acrescentando um parágrafo único, dispondo que a revisão de metas na Lei Orçamentária deverá ser publicada no “Diário Oficial” e no portal do Governo do Estado. Consideramos inadequada a medida, eis que a revisão das metas, prevista no referido artigo, será feita no próprio Projeto de Lei Orçamentária, que já é publicado e garantida ampla transparência. Assim, somos contrários à Emenda nº 604.

Na sequência, verificamos que as emendas nº 16, 83, 143, 169, 280, 429, 538, 575, 746 e 753 pretendem criar novo artigo ao projeto, para dispor que o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 deverá prever a destinação de recursos para o Iamspe. Consideramos importante a medida, que inclusive tem sido acrescentada por esta Casa nas Leis de Diretrizes Orçamentárias dos anos anteriores.

Da mesma forma, verificamos que as emendas nº 473, 516 e 1167 apresentam medidas que aprimoram o projeto original, criando novos artigos para enfatizar a transparência aplicável à dívida ativa do Estado, aos fundos especiais de despesa e de financiamento, bem como aos gastos realizados pelo governo para conter os efeitos da pandemia da Covid-19.

Para viabilizar o acolhimento das emendas apresentadas, propomos a subemenda abaixo. Subemenda nº 6 às emendas nº 16, 83, 143, 169, 280, 429, 473, 516, 538, 575, 746 e 753. Acrescente-se, onde couber, os seguintes artigos ao Projeto de lei nº 307, de 2020:

“Artigo nº - Havendo necessidade de cobertura de insuficiência financeira no exercício de 2021, o poder Executivo destinará recursos do Tesouro para o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Iamspe.”

“Artigo nº - O Governo do Estado de São Paulo deverá encaminhar, até 30 de julho de 2021, às Comissões de Finanças, Orçamento e Planejamento e de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, relatório detalhado sobre a dívida ativa do Estado e um plano com a fixação de metas anuais para a sua diminuição.

“Parágrafo único – O relatório referido no ‘caput’ deste artigo deverá conter informações sobre os devedores do Estado, valor da dívida e sobre a possibilidade de recuperação desses créditos.”

“Artigo nº - Os poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público disponibilizarão e manterão mensalmente atualizados, no Portal da Transparência ou equivalente, demonstrativos dos saldos de todos os fundos especiais de despesa e financiamento, instituídos nos termos do Decreto-Lei Complementar estadual nº 16, de 2 de abril de 1970.

“Parágrafo único - O demonstrativo deverá conter, no mínimo, entradas e saídas de recursos dos fundos, discriminadas entre pagamentos orçamentários e extraorçamentários, bem como o saldo de caixa e aplicações financeiras do início do exercício financeiro até o último dia do mês anterior de divulgação do mesmo.”

Assim, somos favoráveis às emendas nº 16, 83, 143, 169, 280, 429, 473, 516, 538, 575, 746 e 753, na forma da Subemenda nº 6 ora apresentada.

Observamos, ainda, que foram apresentadas diversas propostas tendentes a acrescentar novos dispositivos ao projeto. Embora reconhecido o mérito das iniciativas, consideramos que muitas das propostas já estão contempladas no PLDO, e que outras esbarram em vedações constitucionais e legais, destacando ainda que o projeto está de acordo com o disposto nas normas aplicáveis à sua elaboração, não cabendo acrescentar tais dispositivos nesta oportunidade.

Somos, portanto, contrários às emendas nº 11, 12, 13, 15, 60, 65, 68, 135, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 245, 246, 249, 250, 251, 253, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 367, 380, 383, 384, 386, 428, 432, 433, 434, 435, 466, 486, 488, 499, 500, 501, 505, 506, 507, 509, 510, 511, 512, 515, 517, 518, 521, 526, 528, 531, 533, 536, 546, 549, 550, 552, 553, 554, 555, 556, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 574, 579, 581, 600, 601, 602, 671, 672, 680, 691, 692, 719, 720, 747, 748, 749, 760, 761, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 821, 823, 860, 863, 864, 865, 866, 951, 952, 954, 955, 956, 1.006, 1.011, 1.091, 1.108 e 1.167.

Emendas do Anexo de Metas e Prioridades – Embora tenham sido apresentadas diversas emendas com o intuito de aprimorar as metas e prioridades previstas para o exercício de 2021, entendemos que as programações constantes do projeto original deverão passar por readequação, que por ora não é possível dimensionar, diante da grave crise financeira enfrentada pelo Estado, decorrente da pandemia da Covid-19, eis que ainda não é possível estimar com precisão o impacto causado nas contas públicas.

Além disso, fizemos ajustes no Art. 53 da propositura, prevendo que tais metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 deverão ser revistas no projeto de Lei Orçamentária, ocasião em que esta Comissão terá melhores condições de avaliar e ajustar as metas e prioridades com maior efetividade.

Diante do exposto, entendemos ineficaz, neste momento, debruçarmo-nos sobre o referido Anexo de Metas e Prioridades, eis que tais programações deverão sofrer adequação futura, quando do envio da LOA/2021. Faz-se necessário, entretanto, corrigir erro material do projeto original, que deixou de prever as metas para o Produto “terminais rodoviários reformados/construídos”, do Programa 1606 – Melhorias da Malha Rodoviária.

Tendo em vista que foram apresentadas diversas emendas para modificação do referido Programa, pedimos vênias para aproveitá-las, no sentido de construir a seguinte subemenda, tão somente para correção do erro material supramencionado. Subemenda nº 7

às emendas nº 38, 39, 47, 49, 62, 64, 87, 90, 92, 117, 118, 119, 350, 351, 446, 448, 449, 614, 615, 721, 722, 723, 744, 779, 781, 782, 892, 893, 959, 960, 1105, 1110 e 1177.

“Ficam atribuídas as seguintes metas para os indicadores do Produto ‘terminais rodoviários reformados/construídos’, no âmbito do Programa 1606 – Melhorias da Malha Rodoviária: Produto: terminais rodoviários reformados/construídos; finalístico. Indicador de Produto: número de terminais reformados e/ou construídos (unidade) – meta 2021: população beneficiada por melhorias nos terminais rodoviários (unidade) – 57.775 pessoas.”

Somos, assim, favoráveis às emendas nº 38, 39, 47, 49, 62, 64, 87, 90, 92, 117, 118, 119, 350, 351, 446, 448, 449, 614, 615, 721, 722, 723, 744, 779, 781, 782, 892, 893, 959, 960, 1105, 1110 e 1177, na forma da Subemenda nº 7 ora apresentada.

Da conclusão – Por todo o exposto, nosso voto é: alínea a) Favorável ao Projeto de Lei nº 307, de 2020; alínea b) Favorável às emendas nº 957 e 1090; alínea c...”

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputada Dra. Damaris.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Sim.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu pediria a V. Exa., eu sei que falta só concluir a alínea c, mas eu conversei com todos os deputados, liguei para cada um pessoalmente, e deixei clara a questão de que os deputados que quiserem apresentar seus votos em separado poderão fazer isso no dia de amanhã. Então, se houver um acordo entre a senhora e os demais deputados, nós pausaríamos nesse item e entraríamos então amanhã, para que os deputados que vão apresentar o voto em separado e, enfim, para que possamos dar continuidade, como eu havia dito no início dos trabalhos.

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Pela ordem, presidente.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu vou passar primeiro à deputada Damaris, que é a relatora e, se ela concordar, eu passo aos demais deputados.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Pela ordem, presidente. Eu estou de acordo que nós interrompamos neste item a leitura do relatório, nos termos do que o senhor está informando.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -Perfeito. Mais algum deputado? Deputado Marcio da Farmácia.

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Marcio.

O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE - Primeiro, agradecer a leitura da deputada Damaris. Parabéns, deputada, pela leitura, foi muito formidável ouvir a senhora. Mas eu queria pedir ao presidente que enviasse uma cópia do relatório para que a gente pudesse fazer a análise até o dia de amanhã. Eu gostaria de receber o relatório, eu e acredito que todos os deputados, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Está no grupo, deputado Marcio da Farmácia, no grupo da Comissão de Finanças. Enviamos e pedimos para que a assessoria da Comissão encaminhasse via e-mail para todos os deputados.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo, primeiramente.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Primeiro eu quero...

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Presidente, eu tinha pedido junto com a Damaris e com o Marcio, agora o Paulo é mais um que vai passar na frente?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Olha, deputado, eu estou seguindo a linha do que chegou até mim primeiro aqui, só se houve algum “delay”.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - O senhor usou o chat, Sr. Presidente, eu me inscrevi pelo chat, mas eu vou permitir que o deputado Alex de Madureira fale antes de mim se o senhor conceder esse meu pedido. Obrigado.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Não, agora eu também não quero, eu vou falar depois de você.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Então está bom, então sou eu.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Presidente, então eu vou falar, Paulo, dá licença.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Deputado Paulo Fiorilo, por gentileza, tem a palavra.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente, é rápido. Na realidade eu queria só aqui dar publicidade à postura que o senhor adotou de cumprir o que foi acordado, parando antes do final da leitura, o que possibilita que os deputados apresentem os seus votos em separado – aqueles que quiserem –, então parabéns. Uma das coisas que para mim são mais caras no Parlamento são os acordos. Eles são feitos no fio do bigode, mas como nem o senhor, nem eu, nem o deputado Estevam, nem o deputado Alex, nem a deputada Damaris, temos o fio do Bigode, o único que tem é o deputado Mellão, eu queria agradecer a posição que o senhor está adotando agora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Obrigado, deputado. Deputado Alex.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Presidente, só queria agradecer, fazer coro ao deputado Paulo Fiorilo. Eu acho que foi importante a publicidade na leitura do relatório, e, enquanto a deputada Damaris fazia essa leitura muito sucinta, ela conseguiu fazer uma

forma rápida e, ao mesmo tempo, com um bom entendimento de tudo. Eu aproveitei para olhar o relatório... Parabéns, deputada Damaris, tem conquistas importantes aqui que eu acho que nós devemos citar amanhã durante a discussão, são conquistas do Parlamento paulista que foram incluídas aqui, coisas que até ficaram fora do relatório do ano passado, infelizmente, mas conseguimos incluir no relatório atual. Acho que são conquistas importantes para nós, deputados, e é claro que essas conquistas para nós refletem na população lá na frente, não são conquistas individuais dos deputados, mas sim dos 94 que representam a população do estado de São Paulo neste Parlamento.

Parabenizar o deputado Wellington Moura, nosso presidente, pela postura de ouvir os deputados e de atender e cumprir o que nós combinamos aqui nesta Comissão. Amanhã creio que será convocada uma nova reunião, para que nós possamos entrar na discussão, falar dos pontos importantes, das conquistas e avançar. Acho que o estado de São Paulo tem que avançar, e nós temos que avançar junto. Sei que alguns deputados vão apresentar voto em separado, mas nós temos que avançar na discussão e da votação da LDO, que é um instrumento importantíssimo para as finanças do estado de São Paulo. Parabéns, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Obrigado, deputado, pelas palavras. Deputado Ricardo Mellão pediu a palavra?

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Não, eu não cheguei a pedir, não.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Pela ordem, presidente.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Deputado Tenente e depois a Dra. Damaris.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL - Presidente, realmente nós estamos acompanhando aí o relatório, e eu quero fazer um apelo, um pedido à deputada Damaris, porque eu apliquei algumas emendas para que nós pudéssemos fazer algum investimento no combate à violência contra a mulher, e nenhuma das emendas na área de Segurança foi acatada. Eu queria fazer um apelo para que nós viéssemos... Porque nós estamos falando da violência contra a mulher. No litoral norte, ficam aguardando para fazer aquele exame no

IML, uma perícia, 40, 50, 60 dias, então eu fiz um pedido aí na LDO, falei: “Olha, gente, vamos fazer, eles precisam de equipamento, precisam ter, na Polícia Científica, as condições mínimas, não só no caso da violência contra a mulher, mas na violência no geral”, mas nenhuma das emendas na área foi acatada.

Então eu estou fazendo um apelo. Logicamente, eu vou conversar com os outros deputados que vão apresentar voto em separado, para que nós possamos realmente atender a essa questão e para que nós olhássemos com carinho esses pedidos que nós fizemos. Fizemos alguns, mas nenhum na área de Segurança foi atendido, então é esse apelo que eu quero deixar aqui – e concordo que foi uma ótima decisão feita pelo presidente. Obrigado, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Obrigado, deputado Tenente Nascimento. Deputada Dra. Damaris, por gentileza.

A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Presidente, eu quero fazer aqui um agradecimento à confiança que o senhor depositou em mim ao me indicar para esta relatoria. Naturalmente, foram mais de 1.000 emendas e tudo aquilo que foi acolhido, a meu ver, foi acolhido fundamentado nas legislações aplicáveis. Houve outras emendas que o dispositivo que pretendiam emendar não carecia daquele detalhamento ou daquela complementação. Então foi um esforço feito para que este relatório fosse o mais inclusivo possível, inclusive diante da situação emergencial que nós estamos vivendo em São Paulo, no Brasil e no mundo.

Mas a minha palavra aqui não é para discutir o relatório, é para agradecer ao presidente Wellington Moura pela indicação do meu nome para esta tão importante relatoria, uma responsabilidade desafiadora, e cumprimentá-lo, especialmente agora, pela forma como está conduzindo os trabalhos. Obrigada, presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -
Obrigado, deputada, pelas palavras, e a todos os deputados que confiaram na nossa palavra, que a gente manteve. Então, Srs. Deputados, não havendo mais nada a tratar... Só lembrando a todos que amanhã às 09h00, 10h00 e 11h00 – há três convocações, mas a princípio começa às nove horas da manhã – estaremos aí para a gente poder dar continuidade à leitura do final do voto da relatora e então iniciarmos a discussão. Não havendo mais nada a tratar, estão encerrados os trabalhos. Obrigado a todos.

Verba Editorial Ltda.

* * *

- É encerrada a reunião.

* * *